



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

LEI Nº 3.065 DE 20 DE MAIO DE 2024

Estabelece diretrizes para a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual e institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a criação da política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, define-se depressão pós-parto como um espectro de transtornos depressivos e ansiosos que acometem a mulher nos primeiros 6 (seis) meses após o parto, e por vezes, imediatamente após o estado puerperal.

Art. 2º São objetivos da política de que trata esta Lei:

I - identificar mulheres que sejam portadoras da doença ou, as evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando a prevenir a sua manifestação;

II - estimular a produção de estudos e pesquisas acerca do diagnóstico precoce e do tratamento da depressão pós-parto;

III - promover a disseminação de informações acerca da depressão pós-parto nos veículos de informação;

IV - buscar medidas para evitar ou diminuir o agravamento da doença decorrente da falta de conhecimento;

V - relacionar, cadastrar e acompanhar mulheres diagnosticadas com depressão pós- parto;

VI - conscientizar pacientes e profissionais da saúde que atendam mulheres no período pré-natal e puerpério, quanto aos sintomas e à gravidade da doença, por meio da:

a) promoção da capacitação contínua acerca do diagnóstico e do tratamento da depressão pós-parto aos profissionais dos serviços de saúde que atendam mulheres no período pré-natal e pós-natal;

b) promoção da busca ativa de puérperas que não comparecerem às consultas pós-parto, para fins de acompanhamento;

VII - o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre a depressão pós-parto, para subsidiar a formulação de políticas e a tomada de decisões.

Art. 3º Fica instituído o último domingo de março, como o Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto, inserindo no Anexo Único do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56741

DECRETO Nº 4173 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0004/2024-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Priscila Dias dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Classe C08, Padrão Nível Superior-Especialista em Educação/Especialista em Educação-ME2/Nutrição, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0112502801,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Nutrição, ofertado pelo Centro Universitário São Camilo/SP, na cidade de São Paulo/SP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 23 de março de 2024 a 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56743

DECRETO Nº 4174 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Ilton Lima da Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56744

DECRETO Nº 4175 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0186/2024 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Curitiba-PR**, a fim de participar do Seminário sobre Jogos Escolares Brasileiros/2024, no período de 23 a 27 de maio de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56745

DECRETO Nº 4176 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0186/2024 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Ricardo Souza do Nascimento**, Chefe

de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 27 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56746

DECRETO Nº 4177 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0295/2024 CMDO-PMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **CEL PM Adilton de Araújo Corrêa**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio Branco-AC**, a fim de cumprir agenda institucional, no período de 23 a 25 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56748

DECRETO Nº 4178 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0324/2024 CMDO-PMAP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Jones Miguel Pereira da Silva**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 23 e 24 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56754

DECRETO Nº 4179 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0121/2024 GAB- SECBEA**,

RESOLVE:

Autorizar **Laudenice Ferreira Monteiro**, Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio Branco-AC**,

a fim de participar da **Reunião do Sistema Brasileiro de Inteligência nos Estados do Norte (SISBIN/Norte)**, no período de 22 a 24 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56755

DECRETO Nº 4180 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0121/2024 GAB-SECBEA**,

RESOLVE:

Designar **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Bem-Estar Animal, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 24 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56756

DECRETO Nº 4181 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0298/2024 GAB-APTERRAS**,

RESOLVE:

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do Treinamento sobre o Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária - SICARF, na sede do ITERPA, no período de 22 a 24/05/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56757

DECRETO Nº 4182 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0298/2024 GAB-APTERRAS**,

RESOLVE:

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Di-

retor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 24/05/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56759

DECRETO Nº 4183 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0791/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador nas tratativas de projetos estratégicos do governo, no dia 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56760

DECRETO Nº 4184 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0805/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Linikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no dia 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56761

DECRETO Nº 4185 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						550.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						550.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	550.000

Protocolo 56762

DECRETO Nº 4186 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4148**, de 17 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8166**, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Maria Eudokia Santos Ramos.”

Leia-se:

“Maria Eudoxia Santos Ramos.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56763

DECRETO Nº 4187 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.247.171,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 33.247.171,00(trinta e três milhões e duzentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.000.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						5.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.186.999
04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						2.186.999
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.186.999
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						960.172
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						960.172
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	960.172
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						25.000.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						25.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						100.000
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						5.960.172
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						5.960.172
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.960.172
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						2.186.999
20.691. 0014. 2043 - FINANCIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ						2.186.999
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.186.999
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						25.000.000
12.122. 0006. 2056 - GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						25.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						100.000
06.122. 0006. 2322 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

Protocolo 56764

DECRETO Nº 4188 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Oscar Soares Marmalde** do cargo em comissão de Contador Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56765

DECRETO Nº 4189 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Andreia Brito Reis** para exercer o cargo em comissão de Contador Responsável Técnico Nível III/ Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56766

DECRETO Nº 4190 DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Oscar Soares Marmalde** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56767

PORTARIA Nº 085/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor dos Ofícios nºs 060101.0077.2693.0255/2024 CH-ADJ-JURÍDICO - - GAB GOV e 060101.0077.0247.1281/2024 GAB - GAB GOV, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis, na condição de Titular e Suplente, pelo monitoramento de manifestações e demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá no âmbito do **GABINETE DO GOVERNADOR**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 1.563/2021, de 06 de Maio de 2021**, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria e a Rede de Ouvidoria do Estado.

Titular - Hayra Rodrigues de Oliveira - Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/PGE, à disposição deste GABGOV

Suplente - Edielen Patrícia de Moraes Lobo - Assistente Técnico-Jurídico/PGE, à disposição deste GABGOV

Art. 2º - Os servidores anteriormente designados para essa atuação, serão substituídos pelos indicados nessa Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 56638

PORTARIA Nº 086, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instituição das Comissões Setoriais da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1989, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Setorial da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

Art. 2º. A Comissão Setorial, coordenada pelo Chefe de Gabinete do Governador - GABGOV, será composta por representantes dos segmentos abaixo relacionados, divididos nas correspondentes áreas de execução:

SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

José Rodrigues de Lima Neto

TRANSPORTE PÚBLICO E COMERCIAL

CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

TRÂNSITO

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

INFRAESTRUTURA, VIAS E ENERGIA

John David Belique Covre

LIMPEZA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Valdinei Santana Amanajás

COMUNICAÇÃO E MARKETING

Ilziane Launé de Oliveira

COMERCIAL, PATROCÍNIO E VENDAS

Moisés Simões Alcolumbre

CULTURA E MEMÓRIA

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli/Josilana da Costa Santos

RECEPTIVO E TURISMO PROMOCIONAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Júlia Sousa Conde

PROGRAMAÇÃO, SHOWS, CONCURSOS, RODEIO, EVENTOS E ENTRETENIMENTO

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Ezequias Costa Ferreira

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE, NEGÓCIO E INOVAÇÃO

Edivan Barros de Andrade
Taísa Mara Morais Mendonça

SOCIAL E PROGRAMAS

Aline Paranhos Varonil Gurgel

EMPREENDEDORISMO

Ezequias Costa Ferreira

INSTITUCIONAL E MUNICÍPIOS

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Lucas Abrahão Rosa Cesário de Almeida

AGROEXTRATIVISMO, PECUÁRIA, PESCA, AGRICULTURA

Rafael Texeira Martins

CONECTIVIDADE, PESQUISA, MONITORAMENTO ECONÔMICO, OBSERVATÓRIO DA 53ª EXPOFEIRA

Cirilo Simões Filho

GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Nair Mota Dias

MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO POPULAR E INCLUSIVA.

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

JURÍDICA

Thiago Lima Albuquerque

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 20 de maio de 2024

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora da 53ª Expofeira do Estado do Amapá Dec. nº 1989 de 08.03.2024

Protocolo 56751

PORTARIA Nº 087, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instituição das Comissões e Subcomissões executivas responsáveis pela Organização dos eventos e serviços da Expofeira do Amapá 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1989, de 08 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Executiva da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

Art. 2º. A Comissão Executiva, coordenada pelo Chefe de Gabinete do Governador - GABGOV será composta por representantes que atuarão estrategicamente para assegurar o fortalecimento dos segmentos do Desenvolvimento Econômico e Social, da Cultura, Entretenimento e da Sustentabilidade, que são os pilares da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

§ 1º A Comissão Executiva, vinculada diretamente à Comissão Organizadora, será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, divididos nos correspondentes eixos de execução:

I- Eixo do Setor Produtivo e Sustentável:

- a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
- b) Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- d) Secretaria de Estado da Pesca - SEPESC;
- e) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO;
- f) Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

II - Eixo do Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Eventos:

- a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE;
- b) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- c) Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- d) Agência de Fomento do Amapá - AFAP;
- e) Junta Comercial do Amapá - JUCAP;
- f) Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;
- g) Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP;
- h) Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - FUNDAÇÃO MARABAIXO.

III - Eixo da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

- a) Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;
- b) Secretaria de Estado de Relações Internacionais e
- c) Comércio Exterior - SECRICOMEX;
- d) Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá;
- e) Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN;
- f) Universidade do Estado do Amapá - UEAP;
- g) Processamento de Dados do Amapá - PRODAP;
- h) Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

- i) Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM;
- j) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP;
- k) Companhia de Gás do Amapá - GASAP;
- l) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

IV - Eixo Infraestrutura, Transporte e Logística:

- a) Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
- b) Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;
- c) Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC;
- d) Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

V - Eixo Institucional e Comunicação:

- a) Gabinete do Governador - GABGOV;
- b) Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- c) Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;
- d) Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
- e) Controladoria Geral do Estado - CGE;
- f) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- g) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- h) Rádio Difusora de Macapá - RDM;
- i) Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB;
- j) Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição - SEAT;
- k) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV.

VI - Eixo Segurança:

- a) Gabinete de Segurança Institucional - GSI;
- b) Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- c) Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC;
- d) Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP;
- e) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP;
- f) Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN;
- g) Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON;
- h) Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA;
- i) Polícia Técnico-Científica - POLITEC;
- j) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

VII - Eixo Social e Educacional:

- a) Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
- b) Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM;

- c) Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- d) Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- e) Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP;
- f) Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP;
- g) Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA;
- h) Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC SUPER FÁCIL;
- i) Amapá Previdência - AMPREV;
- j) Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEM;
- k) Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS;
- l) Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV;
- m) Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;
- n) Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI;
- o) Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

§ 2º. Ao Coordenador compete coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos das Comissões e subcomissões, bem como convocar as reuniões dos colegiados.

§ 3º. Serão designados Coordenadores Setoriais para cada Eixo de execução de que trata o *caput*, aos quais compete coordenar as discussões de propostas, orientar e supervisionar os trabalhos do respectivo segmento, apresentando as respectivas propostas a Comissão Coordenadora.

§ 4º. Os representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades relacionados no *caput* serão indicados por seus dirigentes máximos, por meio de expediente encaminhado à Comissão Organizadora.

Art. 3º. Fica a Comissão Organizadora autorizada a praticar, nas atividades relacionadas aos eventos de que trata esta Portaria, todos os atos necessários à interlocução e à integração com as demais entidades públicas e privadas.

Art. 4º. Cabe às comissões a prerrogativa de convocar servidores de outros órgãos, bem como instituir as subcomissões e equipes de apoio, através de Portarias expedidas pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. As atividades das Comissões, instituídas por esta Portaria, terão a duração de tempo necessária para o planejamento, execução e avaliação da referida Expofeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 20 de maio de 2024

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora da 53ª Expofeira Agropecuária do Amapá Decreto nº 1989 de 08.03.2024

Protocolo 56752

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 039/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Amapá - AP, no período de 14 a 15 de maio de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da Festa de Cabralzinho.

- **CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;**
- **2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;**
- **SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 56599

PORTARIA Nº 040/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município do Amapá - AP, no dia 15 de maio de 2024, em serviço de segurança e assessoramento à Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores, que acompanhará o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, na Festa de Cabralzinho.

- **2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;**
- **SD QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 56611

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 088/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Roberto de Lima Tavares - Motorista, Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, Taís Fernanda dos Santos Lima - Responsável Técnico Nível I e Juliana Rebeca Oliveira Carvalho - Responsável Técnico Nível I para se deslocarem **até os municípios de** Ferreira Gomes e Tartarugalzinho - AP, para cumprirem o Cronograma de Ações Itinerantes 4º ciclo - Ouvidoria no período de 20 a 23 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 56605

PORTARIA Nº 090/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor, Classe C, Matrícula 314200, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019360, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo nº 164.118940/17 - SEED**, iniciados pela

Comissão designada pela Portaria n.º 127/2023-CGE, de 12.09.2023 com circulação no DOE 8001 de 14.09.2023, prorrogada pela Portaria n.º 169/2023-CGE de 14.11.2023 publicada e circulada no DOE n.º 8041 de 14.11.2023, Reconduzida pela Portaria n.º 010/2024 publicada e circulada no DOE 8078 de 10.01.2024, Prorrogado pela Portaria n.º 045/2024 de 06.03.2024 publicada e circulada no DOE 8117 de 06.03.2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

Nair Mota Dias

Controlador(a) Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 56663

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 326/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **EMILLI ALVES DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de maio de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 23 de setembro a 07 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 56574

Polícia Civil

PORTARIA N.º 160, DE 17 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diária.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2332.01 21/2024-PATRIMONIO/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947466 e **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888535, que se deslocaram de Macapá até o município de Cutias do Araguari no dia 09.05.2024, com intuito de realizar o levantamento de Inventário 2024 no Sistema Integrado de Gestão Administrativa/SIGA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 56625

PORTARIA N.º 164, DE 20 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Nomear Comissão para apurar responsabilidade de empresa por inexecução total de contrato

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023, e conforme determina a Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, instituída pela Portaria n.º 123/2024-DGPC, para apurar as possíveis infrações praticadas pela empresa NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 13.940.469/0001-52) em face do descumprimento do contrato n.º 013/2023-DGPC.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A atuação da Comissão tem prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta portaria;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 56695

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 028/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022.

Considerando o Edital nº 027/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 3ª FASE - Exame Documental, de caráter eliminatório do candidato ao cargo de Técnico Pericial, o qual foi convocado por meio do Edital nº 027/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Fase.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Exame Documental.

III – Informar ao candidato que o mesmo poderá requerer informações por meio do protocolo virtual, acerca da condição de apto condicional, a fim de que possa fundamentar eventual recurso, sendo que o mencionado recurso deverá ser protocolado impreterivelmente no prazo acima mencionado.

IV - Informar ao candidato, caso envie recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, da necessidade de anexar cópia de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF.

Macapá/AP, 20 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 028/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ELIZEU DIAS CARDOSO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 241913433. Cód. CRC: 4D14800
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 20/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 300/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando os Editais nº 292/2024, nº 294/2024 e nº 296/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio dos Editais nº 292/2024, nº 294/2024 e nº 296/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Etapa, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0017/2024 DEI/DPS – PMAP.

Macapá/AP, 20 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 300/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO II – (AL-II)						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICES				
146	ORISVALDO PENA FREITAS (Processo Judicial nº 6008337-72.2024.8.03.0001)	4m	20 rep.	04 rep.	2.200m	APTO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO I– (AL-I)						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICES				
63	DIEGO DA COSTA NUNES (Processo Judicial nº 6000157-55.2024.8.03.0005)	4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL-IV)						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICES				
157	LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA (Processo Judicial nº 0007875-60.2023.8.03.0000)	4m	15 rep.	11 seg.	1.700m	APTO



Cód. verificador: 241913432. Cód. CRC: BF12072
Documento assinado eletronicamente por PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0509/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0125/2023**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Ruan Maciel Figueiredo**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 0113797-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 18 de outubro de 2023 na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 56710

PORTARIA Nº 0510/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0105/2023**.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Adriane Cristina dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0110392-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data da publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 56712

PORTARIA Nº 0511/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0012/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - **IPEM**, o servidor **Maicon Anderson Trindade dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, matrícula nº 0966653-2-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 56713

PORTARIA Nº 0512/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1785/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Adail Barriga Dias Junior**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/**RURAP**, Código FGS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor-Presidente/**RURAP**, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Dorival da Costa dos Santos**, que se afastou para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até à cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agendas nos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Amapá, em busca de emendas parlamentares para fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Amapá, no período de **22/04/2024 a 27/04/2024**.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 56715

PORTARIA Nº 0513/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do

Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JULIO CESAR VIRDIANO	970554-6	18/05/2020	100,00

Macapá-AP, 20 de maio de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 56716

PORTARIA Nº 0514/2024 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RONAN DE MELO BARBOSA	109318-5	09/01/2013	95,00

Macapá-AP, 20 de maio de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 56717

PORTARIA Nº 0515/2024 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei

nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	PRISCO DE PAIVA BEZERRA SEGUNDO	109087-9	26/12/2012	95,00

Macapá-AP, 20 de maio de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 56718

PORTARIA Nº 277/05-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0066/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA NETA	0061823-3-01	SEED
PORTARIA Nº 481/10-2008-CGP/SEAD, DE 13/10/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2000 a 18/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 195/03-2020-CGP/SEAD, DE 16/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2005 a 19/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 20 de maio de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 56697

PORTARIA Nº 278/05-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA NETA 280101.0068.1597.7539/2024	0061823-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	31/05/2024 a 29/06/2024 01/08/2024 a 29/09/2024

Macapá-AP, 20 de maio de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 56698

PORTARIA N° 279/05-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANO COUTINHO SANTOS 0043.0197.2319.0024/2024	0091468-1-01	19/12/2017 a 20/12/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 03/07/2025 a 01/08/2025 02/07/2026 a 31/07/2026
2	IGUARAN BRITO ANDRADE 0043.0197.2319.0022/2024	0967319-9-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/06/2024 a 30/06/2024 01/06/2025 a 30/06/2025 01/06/2026 a 30/06/2026

Macapá-AP, 20 de maio de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 56699

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 - SEAD/GEA
Utilização Ata de Registro de Preços n.º 228/2022- CLC/PGE

Processo Administrativo nº 0007.0465.0353.0003/2024 -SEAD CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONTRATADA: **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.994.285/0001-17.
OBJETO: Prorrogação de PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% (Vinte e cinco por cento) ao contrato nº 004/2023 - SEAD/GEA, referente a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.966.125,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 19/05/2024 a 18/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2164, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº2024NE00299, de 17/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
SIGNATÁRIOS: **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **CLAUDIO MARCIO QUEIROZ** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEAPortaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 56701

Compras e Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00056/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 192/2023 - CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00056/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 192/2023 - CLC/PGE/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

A N GOMES LTDA, CNPJ: 34.642.561/0001-06, vencedora dos LOTES 002, 002.1, 003, 003.1, 005, 005.1, 006, 007, 008, 010, 010.1, 011, 012, 013, 015, 016, 016.1, 017, 018, 019, 019.1, 020, 021, 022.1, 023, 023.1, 024, 024.1, 028, 028.1, 031, 031.1, 032, 032.1, 033, 033.1, 036, 038, 039, 039.1, 041, 042, 042.1, 043 e 045. Valor total adjudicado: R\$ 3.569.242,58 (três milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CACOAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.662.956/0001-66, vencedora dos LOTES 001, 004, 009, 014, 022, 025, 026, 027, 029, 030, 030.1, 034, 034.1, 035, 037, 040 e 044. Valor total adjudicado: R\$ 2.402.227,04 (dois milhões quatrocentos e dois mil duzentos e vinte sete reais e quatro centavos).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 56602

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00093/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 023/2024 - CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00093/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2024 - CLC/PGE/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

CANTUARIA & CIA LTDA, CNPJ: 10.843.518/0001 40, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 1.784.889,52 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Divisórias, incluindo instalação, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 17 de maio de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 56604

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00087/PGE/2023.
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 006/2024 - CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00087/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2024 CLC/PGE/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

KTECH LTDA, CNPJ: 19.169.651/0001-38. Lotes 001, 002 e 003. Valor total adjudicado: R\$ 494.350,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 14.676.184/0001-19. Lote 004. Valor total adjudicado: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Serviço de Recarga de Cartucho e Toner, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 17 de maio de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 56610

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00032/SESA/2023
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024
- CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE**: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00032/SESA/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 - CLC/PGE, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR O OBJETO À EMPRESA:

BENZER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.158.608/0001-17. Lotes: 002 e 004. Valor total adjudicado: R\$ 49.360,36 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ (HEMOAP), conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 17 de maio de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 56624

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 158/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 3.939 de 07 de maio de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0808/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "ANIVERSÁRIO DA APARELHAGEM AMAZÔNIA FUSION +", no dia 20 de maio de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto nº 3.939 de 07/05/2024

Protocolo 56667

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 025/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **DARLENE MAURÍCIO PICANÇO**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADI/SETEC, Código CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Brasília/DF**, a fim de participar do "IX Fórum Nacional de Transferências e Parcerias da União", no período de 03 a 07/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2024

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 56690

PORTARIA Nº 026/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e Documento Nº 250101.0077.1529.0015/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fabício Melo de Lima**, ocupante do cargo de **Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro/Núcleo Administrativo-financeiro/SETEC**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição pelo cargo de **Chefe da Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-financeiro/SETEC**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Railan Pinheiro Ferreira**, que se afastou em virtude de tratamento médico, no período de **16/04/2024 a 15/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2024

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 56691

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA - SEDEL/2024**

No Extrato do Contrato nº 004/2024 - SEDEL, publicado no DOE nº 8.163 de 13 de maio de 2024, na página 15, firmado entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer -SEDEL, e a Empresa Gibson & Régio LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.065.080/0001-66.

RETIFICAR - CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:**ONDE SE LÊ:**

O Valor deste contrato anual será de R\$: 4.350.040,26 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quarenta reais e vinte e seis centavos) e mensal de R\$: 362.503.35 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE:

O Valor deste contrato anual será de R\$: 4.059.721,81 (Quatro milhões e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) e mensal de R\$: 338.310,15 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e dez reais e quinze centavos)

Macapá, 20 de maio de 2024
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 0021/2023

Protocolo 56633

Secretaria de Educação**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ****RESOLUÇÃO N º 044/2024 - CP/CEE/AP, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Renova o Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, no âmbito da Pedagogia da Alternância, da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, no município de Mazagão -AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008; Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto no Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, de 30 de dezembro de 2010, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 56/2015 - CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, de 6 de fevereiro de 2016; o PROCESSO Nº 0040.1144.2122.0001/2023 - PROT/CEE, RESOLUÇÃO Nº 060/2023 - CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.072, de 2 de janeiro de 2024, e o PARECER Nº 001/2024 - CEB/CEE/AP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8152, de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, no âmbito da Pedagogia da alternância da Escola Família Agroextrativista do Carvão-EFAC, localizada no Ramal da Queimada, s/n, Distrito do Carvão, Município de Mazagão, Estado do Amapá.

Art. 2º Fixar a vigência deste Ato de Renovação e Reconhecimento em 7 (sete) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Sobreavisar que a Mantenedora deverá solicitar a Renovação deste Ato de Reconhecimento em até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência, conforme estabelece o Art. 23 da Resolução 060/2023 - CEE/AP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Avenida Feliciano Coelho, nº 1969
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
E-mail: cee@cee.ap.gov.br

Protocolo 56685

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº004/2024.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, a Lei nº 1.907 de 24 de junho de 2015, a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449 de 02 de dezembro de 2019 que institui a Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, tendo em vista o **Editais de Processo Seletivo nº004/2024 - SEED/GEA**, de Seleção para composição de Banco de Bolsista de Formadores, Coordenadores e Consultores de formação que atuarão em Ações de Formação Continuada na Secretaria de Estado da Educação do Amapá, publicado no Diário Oficial nº8.134 de 03 de abril de 2024 e suas retificações.

CONSIDERANDO a Convocação dos candidatos aptos para **Prova Didática**, nos termos do Item 11. PROVA DIDÁTICA (ETAPA 4), publicada no Diário Oficial nº8.162 de 10 de maio de 2024 e Diário Oficial nº8.163 de 13 de maio de 2024.

RESOLVE:

I – Tornar público no Anexo Único o resultado **PRELIMINAR** da **Prova Didática (Etapa 4)**, em conformidade com o Item **11. PROVA DIDÁTICA (ETAPA 4)**.

II – Abrir o prazo de 2 dias úteis (até o dia **22 de maio de 2024**), para interposição de recursos, através do link <https://bit.ly/RecursoPSSFormador22>, quanto ao resultado preliminar da referida Etapa, sendo necessário o encaminhamento, em anexo, da cópia do documento oficial de identificação com foto.

Macapá - AP, 20 de maio de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 20/05/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. CRC: B73B688B



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 - SEED/GEA						
NÍVEL DE BOLSA	DESCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	DIDÁTICA	TOTAL	SITUAÇÃO
FORMADOR	FA01	ALDENI MELO DE OLIVEIRA	50	27,9	77,9	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FM01	JULIO CESAR DAS NEVES AMARAL	35	27,5	62,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FM01	GUTEMBERGUE RODRIGUES CARVALHO	35	24,8	59,8	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FP01	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEREDO	35	25,9	60,9	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FP01	CLEBSON DE AMORIN SILVEIRA	35	24,8	59,8	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FQ01	RACHEL JONES DOS SANTOS	29	27,6	56,6	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FE01	JUSSE RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	32	26,5	58,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FH01	ANDREIA MARTEL TORRES	41	29	70	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FH01	ANDRE LUIZ CAMILO BRAGA	35	27	62	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FH01	FABIO LUCIO DA SILVA BARREIROS	35	23,5	58,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	ANGELA BRITO FERREIRA	35	28,5	63,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA	33	24,5	57,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA	35	17,5	52,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	EUSEBIA DE FATIMA SANTA ROSA DE SOUSA	22,5	25	47,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	20	23	43	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS	14	18,5	32,5	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	LUÍS ALEXANDRE LEMOS COSTA	43	30	73	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	MARCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO	42	30	72	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	NELMA SIMONE SANTANA ROSA	42	30	72	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	JANAINA DAMASCENO PICANÇO	42	30	72	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	JANAINA BRITO CARVALHO	42	29,5	71,5	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	GLAUCIELA SOBRINHO CUNHA PANTOJA FERREIRA	42	24,6	66,6	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	ELDA MARIA LEAL VIERA	42	24,5	66,5	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	CLEBSON DOS SANTOS SIMPLÍCIO	35	30	65	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	MARLÚCIA MARQUES FERNANDES	35	24,4	59,4	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	JOSIANE VIANA CRUZ	49	-	-	REPROVADO
CONSULTOR	CS01	JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR	50	28	78	APROVADO/CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	MIRIAM MAIA DE ARAÚJO PEREIRA	42	30	72	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	HILDA HELENA DA SILVA	36	21	57	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	ALEANE DO SOCORRO DE SOUSA MENDES	23	23,5	46,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	RENATA ANDRADE DA SILVA	17	21,5	38,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS02	SILVANEY RUBENS ALVES DE SOUZA	25	29	54	APROVADO/CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS02	SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	34	15	49	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS02	SOLANGE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	16,5	27	43,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS03	EDIELSO MANOEL MENDES DE ALMEIDA	44	30	74,0	APROVADO/CLASSIFICADO

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 20/05/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador/Cod_verificador:242079562_Cod_CRC:B73B6B8B



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO N° 007/2024

PROCESSO N° 28730.0002312022-3
RECURSO VOLUNTÁRIO N° 003/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 029/2020-73
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: CLARO S/A
CAD-ICMS: 03.031591-3
CNPJ/MF: 40.432.544/0240-89
END: RUA GENERAL RONDON, 45, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE.
DATA DO JULGAMENTO: 29/05/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, N° 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 20 DE MAIO DE 2024.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 56640

EDITAL DE JULGAMENTO N° 008/2024

PROCESSO N° 28730.0132792020-4
RECURSO DE OFÍCIO N°: 005/2024
INTERESSADA: SANTOS & SOARES LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 022/2020-51
PROCEDENCIA: MACAPÁ/AP
CAD-ICMS: 03.019784-8
CNPJ/MF: 02.281.494/0001-55
END: RUA PROF° TOSTES, 2771, BURITIZAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DATA DO JULGAMENTO: 03/06/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, N° 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ 20 DE MAIO DE 2024.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 56641

EDITAL DE JULGAMENTO N° 009/2024

PROCESSO N° 28730.0132812020-1
RECURSO DE OFÍCIO N°: 006/2024
INTERESSADA: SANTOS & SOARES LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 023/2020-04
PROCEDENCIA: MACAPÁ/AP
CAD-ICMS: 03.019784-8
CNPJ/MF: 02.281.494/0001-55
END: RUA PROF° TOSTES, 2771, BURITIZAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REL.: ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 05/06/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, N° 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ 20 DE MAIO DE 2024.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA

PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 56642

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL - NCCF
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - COARE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 000000004/2024

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.032148-4
Razão Social: NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-EPP
N° Notificação: 00072227/2024

Protocolo 56645

ACORDÃO N°: 005/2024

EMBARGO DE DECLARAÇÃO: 001/2024
PROCESSO: 0019342019-8
LANÇAMENTO (ESPÉCIE) AI: 023/2019-40
EMBARGANTE: RAQUEL LOIOLA LTDA
EMBARGADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.01631-0
RELATOR (A): FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 24/04/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO APONTADAS NO CASO CONCRETO A OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DO DECRETO 1507/2001. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por maioria de votos de seus membros presentes, conheceu do Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo os termos do Acórdão nº 016/2023-CERF, que julgou procedente a ação fiscal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida (Relator), Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Raimundo

Simão Batista, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, Fernando Antonio Santos da Cunha e João Bittencourt da Silva.

Franck José Saraiva de Almeida
Conselheiro Relator/CERF/AP

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 10 de maio de 2024.

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 56662

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.570.631.463	9.663.185.096	1.926.630.278	20	9.448.675.141	97,78	214.509.955
RECEITAS CORRENTES	8.194.449.404	9.247.020.196	1.862.553.416	20	9.351.673.241	101	104.653.045
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.406.782.689	1.512.914.252	321.003.243	21	1.517.492.265	100	4.578.013
Impostos	1.352.417.761	1.457.458.510	310.686.908	21	1.447.845.411	99	9.613.099
Taxas	54.364.928	55.455.742	10.316.335	19	69.646.854	126	14.191.112
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	548.282.005	548.282.005	65.938.264	12	420.048.495	77	128.233.510
Contribuições Sociais	548.282.005	548.282.005	65.938.264	12	420.048.495	77	128.233.510
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	538.740.897	562.475.361	178.800.495	32	1.042.678.682	185	480.203.321
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	159.596	159.596	3.705	2	682.738	428	523.142
Valores Mobiliários	503.031.246	525.424.628	176.630.080	34	1.030.197.617	196	504.772.989
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.695.514	2.695.514	-	-	1.836.822	68	858.692
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	22.542.000	23.883.082	2.150.794	9	9.840.098	41	14.042.984
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	15.916	0	121.407	1	10.191.134
RECEITA AGROPECUÁRIA	276.000	276.000	-	-	-	-	276.000
RECEITA INDUSTRIAL	87.234	87.234	4.050	5	28.978	33	58.256
RECEITA DE SERVIÇOS	14.078.655	16.555.088	4.739.023	29	21.097.452	127	4.542.364
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.438.655	15.915.088	4.683.280	29	20.755.163	130	4.840.075
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	640.000	640.000	55.743	9	342.289	53	297.711
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.588.580.375	6.507.368.186	1.287.708.765	20	6.330.519.770	97	176.848.416
Transferências da União e de suas Entidades	4.578.574.267	5.497.362.078	1.103.423.774	20	5.367.152.616	98	130.209.462
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	407.230	407.230	159.951	39	258.293	63	148.937
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.009.598.878	1.009.598.878	184.125.040	18	963.108.862	95	46.490.016
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.621.549	99.062.070	4.359.577	4	19.807.599	20	79.254.471
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.221.899	6.221.899	1.950.392	31	12.289.072	198	6.067.173
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.155.228	1.581.265	180.029	11	1.416.754	90	164.511
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	90.244.422	91.258.906	2.229.156	2	6.101.773	7	85.157.133
RECEITAS DE CAPITAL	376.182.059	416.164.900	64.076.862	15	97.001.900	23	319.163.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184.110.913	184.110.913	40.004.026	22	40.004.026	22	144.106.887
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000.000	150.000.000	40.004.026	27	40.004.026	27	109.995.974

Operações de Crédito - Mercado Externo	34.110.913	34.110.913	-	-	-	-	34.110.913
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000	270.000	63.960	24	319.802	118	49.802
Alienação de Bens Móveis	70.000	70.000	63.960	91	319.802	457	249.802
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	191.801.146	231.783.987	24.007.035	10	56.673.741	24	175.110.246
Transferências da União e de suas Entidades	191.801.146	231.783.987	24.007.035	10	56.673.741	24	175.110.246
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	1.841		4.331	-	4.331
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	1.841	-	4.331	-	4.331
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	373.861.639	373.861.639	83.056.831	22	317.911.824	85	55.949.815
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.944.493.102	10.037.046.735	2.009.687.109	20	9.766.586.965	97	270.459.770
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.944.493.102	10.037.046.735	2.009.687.109	20	9.766.586.965	97	270.459.770
DÉFICIT (VI)¹					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.944.493.102	10.037.046.735	2.009.687.109	20	9.766.586.965	97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		190.854.875			190.854.875		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		190.854.875			190.854.875		

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)						(f)	(g) = (e-f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.737.515.593	9.278.823.821	1.788.624.099	8.383.887.574	894.936.247	1.980.204.804	7.996.822.036	1.282.001.785	7.743.534.590	387.065.538
DESPESAS CORRENTES	6.741.104.914	7.917.301.470	1.593.865.045	7.513.977.782	403.323.688	1.817.631.062	7.294.432.483	622.868.987	7.054.361.858	219.545.299
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.655.736.214	5.094.884.231	1.070.761.206	4.972.296.492	122.587.740	1.153.229.982	4.956.309.237	138.574.994	4.783.017.449	15.987.255
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	128.277.606	118.183.324	29.325.391	112.564.360	5.618.964	29.440.857	112.555.122	5.628.202	112.555.122	9.238
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.957.091.094	2.704.233.915	493.778.449	2.429.116.930	275.116.985	634.960.222	2.225.568.125	478.665.790	2.158.789.287	203.548.806
Transferências a Municípios ²	-	4.870.813	-	4.870.812	1	1.929.337	4.870.812	1	2.007.303	-
Demais Despesas Correntes	1.957.091.094	2.699.363.102	493.778.449	2.424.246.118	275.116.984	633.030.885	2.220.697.313	478.665.789	2.156.781.984	203.548.806
DESPESAS DE CAPITAL	955.438.432	1.357.289.147	194.759.054	869.909.792	487.379.356	162.573.742	702.389.552	654.899.595	689.172.732	167.520.239
INVESTIMENTOS	602.085.958	921.809.949	155.189.865	452.054.229	469.755.720	119.917.733	284.556.074	637.253.875	271.339.254	167.498.155
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.720.559	1.546.882	-	1.546.882	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.631.915	433.932.316	39.569.189	417.855.563	16.076.753	42.656.008	417.833.478	16.098.838	417.833.478	22.085
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	4.233.204			4.233.204			4.233.204		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.467.902	121.650.362	-	66.828.964	121.285.271	365.091	-	56.677.784	119.247.746	2.037.525
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.049.983.495	9.400.474.183	1.721.795.135	8.505.172.844	895.301.339	1.923.527.020	8.116.069.781	1.284.404.402	7.860.101.449	389.103.063

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.049.983.495	9.400.474.183	1.721.795.135	8.505.172.844	895.301.339	1.923.527.020	8.116.069.781	1.284.404.402	7.860.101.449	389.103.063
SUPERÁVIT (XIII)				1.261.414.120			-			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.049.983.495	9.400.474.183	1.721.795.135	9.766.586.965	- 366.112.782	1.923.527.020	8.116.069.781	1.284.404.402	7.860.101.449	389.103.063
RESERVA DO RPPS	827.427.427	827.427.427			827.427.427			827.427.427		

Fonte: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito ao veto da despesa fixada no orçamento da unidade 050101- Defensoria Pública do Estado do Amapá(DPE) na Lei Orçamentária Anual(LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto nº 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA (R\$ 67.082.180).

3 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada,em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	373.861.639	373.861.639	83.056.831	22	317.911.824	85	55.949.815
RECEITAS CORRENTES	373.861.639	373.861.639	83.056.831	22	317.911.824	85	55.949.815
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	360.304.390	360.304.390	40.598.289	11	260.063.563	72	100.240.827
Contribuições Sociais	360.304.390	360.304.390	40.598.289	11	260.063.563	72	100.240.827
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-		-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.557.249	13.557.249	42.458.542	313	57.848.261	427	44.291.012
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	13.557.249	13.557.249	42.458.542	313	57.848.261	427	44.291.012
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre					
											(d)	(e)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.467.902	121.650.362	-	66.828.964	121.285.271	365.091	-	56.677.784	119.247.746	2.402.616	116.566.858	2.037.525
DESPESAS CORRENTES	312.467.902	121.650.362	-	66.828.964	121.285.271	365.091	-	56.677.784	119.247.746	2.402.616	116.566.858	2.037.525
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.467.902	121.650.362	-	66.828.964	121.285.271	365.091	-	56.677.784	119.247.746	2.402.616	116.566.858	2.037.525
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.564.943.020	10.106.251.248	1.788.624.099	8.383.887.574	98,57	1.722.363.674	1.980.204.804	7.996.822.036	98,53	2.109.429.212	387.065.538
01 - LEGISLATIVA	312.880.677	320.537.467	57.451.443	317.588.684	3,73	2.948.784	59.092.133	313.744.329	3,87	6.793.138	3.844.355
031 - Ação Legislativa	56.986.651	30.607.556	5.835.320	30.590.679	0,36	16.877	7.153.427	30.590.679	0,38	-	0
032 - Controle Externo	67.662.506	70.343.960	13.051.567	70.160.461	0,82	183.499	13.736.702	69.479.108	0,86	864.852	681.353
122 - Administração Geral	182.386.520	219.585.951	38.564.556	216.837.543	2,55	2.748.408	38.202.004	213.674.541	2,63	5.911.410	3.163.002
000 - Demais Subfunções	5.845.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	426.186.076	489.939.623	22.851.823	477.968.277	5,62	11.971.346	104.209.924	468.160.873	5,77	21.778.750	9.807.405
061 - Ação Judiciária	415.236.934	471.041.147	21.589.923	459.354.409	5,40	11.686.738	100.420.220	451.530.568	5,56	19.510.579	7.823.841
122 - Administração Geral	10.949.142	18.898.476	1.261.899	18.613.868	0,22	284.608	3.789.705	16.630.305	0,20	2.268.171	1.983.563
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	218.421.969	312.797.033	51.037.790	301.760.601	3,55	11.036.432	63.150.941	273.472.611	3,37	39.324.422	28.287.990
091- Defesa da Ordem Jurídica	335.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	327.111	58.549	327.098	-	13	61.527	312.840	-	14.271	14.259
122 - Administração Geral	1.609.836	66.447.358	1.633.473	66.380.292	0,78	67.066	14.417.229	64.742.510	0,80	1.704.848	1.637.782
000 - Demais Subfunções	216.477.133	246.022.564	49.345.769	235.053.210	2,76	10.969.354	48.672.185	208.417.261	2,57	37.605.303	26.635.949
04 - ADMINISTRAÇÃO	698.025.470	818.431.114	119.027.598	753.318.497	8,86	65.112.617	162.261.551	732.030.236	9,02	86.400.878	21.288.261
121 - Planejamento e Orçamento	13.723.010	13.019.887	167.031	3.988.632	0,05	9.031.255	1.012.614	3.760.569	0,05	9.259.318	228.063
122 - Administração Geral	613.180.763	681.804.415	104.985.280	676.099.866	7,95	5.704.549	143.253.219	664.069.645	8,18	17.734.770	12.030.221
123 - Administração Financeira	964.566	964.566	-	-	-	964.566	-	-	-	964.566	-
124 - Controle Interno	1.535.205	1.700.896	41.530	1.400.474	0,02	300.422	358.819	1.344.897	0,02	355.999	55.577
126 - Tecnologia da Informação	9.640.911	9.615.534	204.996	7.379.225	0,09	2.236.309	2.296.617	6.617.888	0,08	2.997.646	761.337
127 - Ordenamento Territorial	380.000	708	708	708	-	-	708	708	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	82.484	45.600	57.600	-	24.884	46.728	48.648	-	33.836	8.952
129 - Administração de Receitas	43.432.947	47.233.163	1.390.645	6.982.644	0,08	40.250.519	945.957	4.266.298	0,05	42.966.865	2.716.346
000 - Demais Subfunções	14.991.868	64.009.461	12.191.809	57.409.347	0,67	6.600.114	14.346.890	51.921.582	0,64	12.087.879	5.487.766
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	985.268.206	997.373.685	198.500.470	964.346.261	11,34	33.027.424	194.886.189	930.140.168	11,46	67.233.517	34.206.093
181 - Policiamento	82.666.848	84.912.527	15.223.857	58.917.517	0,69	25.995.010	12.793.258	33.078.550	0,41	51.833.977	25.838.967
182 - Defesa Civil	7.425.461	20.212.107	6.601.293	13.415.842	0,16	6.796.265	2.334.385	6.544.825	0,08	13.667.282	6.871.017
183 - Informação e Inteligência	180.150	190.390	41.190	190.390	-	-	41.190	190.390	-	-	-
122 - Administração Geral	894.295.747	891.914.076	176.645.562	891.689.359	10,48	224.717	179.717.356	890.251.115	10,97	1.662.961	1.438.244
000 - Demais Subfunções	700.000	144.585	11.432	133.152	-	11.433	-	75.287	-	69.298	57.865
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.850.437	202.627.943	31.201.040	185.064.201	2,18	17.563.742	36.989.623	157.727.640	1,94	44.900.303	27.336.561
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	44.228.186	57.986.624	8.226.191	46.662.114	0,55	11.324.510	6.556.943	42.883.384	0,53	15.103.240	3.778.730
244 - Assistência Comunitária	126.773.666	135.517.132	19.667.547	129.551.801	1,52	5.965.331	27.855.323	108.333.193	1,33	27.183.939	21.218.608
122 - Administração Geral	11.848.585	9.124.187	3.307.303	8.850.286	0,10	273.901	2.577.357	6.511.064	0,08	2.613.124	2.339.223
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.513.020.484	1.522.074.359	125.622.794	591.340.616	6,95	930.733.743	127.051.125	586.980.400	7,23	935.093.959	4.360.216
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.478.680.484	34.340.000	123.554.299	567.359.583	6,67	533.019.583	122.897.918	566.108.606	6,98	531.768.606	1.250.978
122 - Administração Geral	34.340.000	1.487.734.359	2.068.495	23.981.033	0,28	1.463.753.326	4.153.207	20.871.794	0,26	1.466.862.565	3.109.239
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	1.388.397.271	2.115.642.361	509.281.482	1.822.521.370	21,43	293.120.991	552.994.239	1.756.056.882	21,64	359.585.479	66.464.489
301 - Atenção Básica	24.599.605	22.212.030	6.392.200	22.187.030	0,26	25.000	6.514.913	18.589.743	0,23	3.622.287	3.597.287
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.686.516	1.014.787.513	172.200.236	734.595.181	8,64	280.192.332	186.661.725	676.070.884	8,33	338.716.629	58.524.297
304 - Vigilância Sanitária	1.265.000	1.329.000	88.195	498.868	0,01	830.132	70.190	480.863	0,01	848.137	18.005
305 - Vigilância Epidemiológica	4.599.233	8.401.016	849.084	3.539.830	0,04	4.861.186	1.220.183	3.206.197	0,04	5.194.819	333.633
122 - Administração Geral	837.643.324	1.067.807.552	329.742.766	1.061.058.705	12,48	6.748.847	358.493.227	1.057.117.438	13,02	10.690.114	3.941.267
000 - Demais Subfunções	4.603.593	1.105.250	9.000	641.757	0,01	463.493	34.000	591.757	0,01	513.493	50.000
11 - TRABALHO	2.006.691	2.201.687	1.607.818	1.770.398	0,02	431.290	422.982	585.562	0,01	1.616.125	1.184.836
333 - Empregabilidade	1.676.105	1.810.401	1.350.058	1.379.348	0,02	431.054	165.222	194.512	-	1.615.889	1.184.836
334 - Fomento ao Trabalho	330.586	391.286	257.760	391.050	-	236	257.760	391.050	-	236	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.699.264.518	1.703.294.158	333.117.294	1.591.941.365	18,72	111.352.793	357.304.086	1.524.087.950	18,78	179.206.208	67.853.415

361 - Ensino Fundamental	901.133.277	901.019.159	134.983.551	843.031.554	9,91	57.987.605	158.538.598	821.333.211	10,12	79.685.948	21.698.343
362 - Ensino Médio	343.275.597	336.539.322	58.599.212	310.164.226	3,65	26.375.096	47.682.719	288.069.248	3,55	48.470.074	22.094.978
363 - Ensino Profissional	2.279.100	1.221.790	273.937	1.153.677	0,01	68.113	300.600	1.016.479	0,01	205.311	137.197
364 - Ensino Superior	27.044.746	44.399.629	11.719.801	20.148.154	0,24	24.251.475	10.159.339	17.116.551	0,21	27.283.078	3.031.603
365 - Educação Infantil	60.000	60.000	-	33.646	-	26.354	-	31.621	-	28.380	2.025
366 - Educação de Jovens e Adultos	79.200.535	79.200.535	13.083.455	79.147.646	0,93	52.889	13.083.455	79.147.646	0,98	52.889	-
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	198.861	-	1.139	-	198.861	-	1.139	0
122 - Administração Geral	345.257.981	337.146.278	114.179.136	334.971.241	3,94	2.175.037	127.128.663	314.260.304	3,87	22.885.974	20.710.937
000 - Demais Subfunções	813.282	3.507.445	278.202	3.092.360	0,04	415.085	410.711	2.914.029	0,04	593.416	178.331
13 - CULTURA	21.296.953	67.980.529	16.263.243	45.066.249	0,53	22.914.280	17.732.742	44.350.440	0,55	23.630.089	715.809
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	16.400.303	62.411.603	15.757.754	39.497.326	0,46	22.914.277	16.492.304	39.146.478	0,48	23.265.125	350.848
122 - Administração Geral	4.786.650	5.568.926	505.489	5.568.923	0,07	3	1.240.438	5.203.961	0,06	364.965	364.962
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	40.281.241	54.253.413	11.644.459	38.328.063	0,45	15.925.350	6.461.819	30.228.114	0,37	24.025.299	8.099.949
421 - Custódia e Reintegração Social	19.922.737	47.188.989	10.425.141	32.729.832	0,38	14.459.157	5.152.903	24.806.113	0,31	22.382.876	7.923.719
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.608.209	2.138.469	407.260	1.798.485	0,02	339.984	337.260	1.708.028	0,02	430.441	90.457
423 - Assistência aos Povos Indígenas	400.000	280.000	32.071	174.431	-	105.569	31.521	91.999	-	188.001	82.433
122 - Administração Geral	3.900.295	4.201.597	779.988	3.536.324	0,04	665.273	927.896	3.532.983	0,04	668.614	3.340
000 - Demais Subfunções	4.450.000	444.358	-	88.991	-	355.367	12.240	88.991	-	355.367	-
15 - URBANISMO	82.958.373	98.183.183	20.119.886	53.879.464	0,63	44.303.719	17.225.382	41.836.975	0,52	56.346.208	12.042.489
451 - Infra-Estrutura Urbana	74.808.373	81.896.763	14.400.001	38.201.490	0,45	43.695.273	14.502.789	30.924.851	0,38	50.971.912	7.276.639
452 - Serviços Urbanos	6.725.000	14.376.445	5.500.982	14.375.519	0,17	926	2.465.162	10.014.165	0,12	4.362.280	4.361.355
122 - Administração Geral	1.425.000	1.909.975	218.902	1.302.455	0,02	607.520	257.431	897.959	0,01	1.012.016	404.496
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	20.125.364	25.394.517	3.707.147	16.025.693	0,19	9.368.824	4.170.375	14.274.574	0,18	11.119.943	1.751.118
482 - Habitação Urbana	20.125.364	24.970.709	3.475.523	15.640.707	0,18	9.330.002	4.039.956	14.061.744	0,17	10.908.965	1.578.964
000 - Demais Subfunções	-	423.808	231.624	384.986	-	38.822	130.418	212.831	-	210.977	172.155
17 - SANEAMENTO	39.755.315	58.825.284	33.347.439	50.103.915	0,59	8.721.369	33.129.939	49.886.415	0,61	8.938.869	217.500
512 - Saneamento Básico Urbano	-	8.735.132	93.551	93.551	-	8.641.581	93.551	93.551	-	8.641.581	-
000 - Demais Subfunções	39.755.315	50.090.152	33.253.887	50.010.363	0,59	79.789	33.036.387	49.792.863	0,61	297.289	217.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.862.483	13.377.711	995.531	3.906.634	0,05	9.471.077	613.610	2.778.533	0,03	10.599.178	1.128.102
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.077.483	8.062.567	678.161	1.446.725	0,02	6.615.842	327.978	702.476	0,01	7.360.091	744.248
542 - Controle Ambiental	460.000	701.180	19.440	190.180	-	511.000	19.440	190.180	-	511.000	-
544 - Recursos Hídricos	100.000	1.775.645	-	31.870	-	1.743.775	-	31.870	-	1.743.775	-
122 - Administração Geral	1.150.000	2.793.319	261.545	2.193.405	0,03	599.914	264.432	1.844.177	0,02	949.142	349.228
000 - Demais Subfunções	75.000	45.000	36.385	44.455	-	545	1.760	9.830	-	35.170	34.625
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.697.383	16.016.289	3.508.497	6.980.008	0,08	9.036.281	3.389.610	6.214.219	0,08	9.802.070	765.789
571 - Desenvolvimento Científico	1.719.793	1.902.865	99.465	767.817	0,01	1.135.048	117.232	636.988	0,01	1.265.877	130.828
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.508.531	6.589.572	2.694.914	4.024.788	0,05	2.564.784	2.748.848	3.823.567	0,05	2.766.005	201.220
122 - Administração Geral	4.469.059	7.523.852	714.118	2.187.404	0,03	5.336.448	523.530	1.753.664	0,02	5.770.188	433.740
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	68.818.666	90.336.677	24.880.235	62.017.289	0,73	28.319.388	19.410.251	38.974.550	0,48	51.362.127	23.042.739
605 - Abastecimento	48.100.490	53.481.882	18.546.162	30.144.206	0,35	23.337.676	9.155.403	10.212.924	0,13	43.268.958	19.931.282
606 - Extensão Rural	4.405.000	3.993.122	302.060	1.844.790	0,02	2.148.332	617.264	1.811.311	0,02	2.181.811	33.479
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	8.674.382	12.788.824	2.817.550	10.218.293	0,12	2.570.531	2.518.714	9.362.931	0,12	3.425.893	855.362
000 - Demais Subfunções	7.638.794	20.072.849	3.214.463	19.810.000	0,23	262.849	7.118.871	17.587.384	0,22	2.485.465	2.222.616
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.346.003	3.418.372	445.753	2.462.893	0,03	955.479	325.884	2.206.123	0,03	1.212.249	256.770
122 - Administração Geral	1.664.126	2.022.546	361.007	1.067.966	0,01	954.580	240.638	811.197	0,01	1.211.349	256.769
000 - Demais Subfunções	681.877	1.395.826	84.746	1.394.927	0,02	899	84.746	1.394.926	0,02	900	1
22 - INDÚSTRIA	812.840	1.387.130	147.733	480.407	0,01	906.723	109.559	302.236	-	1.084.894	178.171
661 - Promoção Industrial	347.813	305.538	34.620	47.065	-	258.473	4.620	6.380	-	299.158	40.685
663 - Mineração	195.065	984.975	99.933	410.771	-	574.204	91.759	273.285	-	711.690	137.486
000 - Demais Subfunções	269.962	96.617	13.180	22.571	-	74.046	13.180	22.571	-	74.046	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.735.734	41.960.243	9.372.008	34.438.172	0,40	7.522.071	10.356.582	33.179.630	0,41	8.780.613	1.258.542
691 - Promoção Comercial	427.813	24.200.238	4.960.735	23.501.175	0,28	699.063	4.958.118	22.988.558	0,28	1.211.680	512.617
694 - Serviços Financeiros	7.713.519	1.546.881	-	-	-	1.546.881	-	-	-	1.546.881	-
695 - Turismo	1.600.400	4.945.925	4.009.082	4.945.713	0,06	212	4.009.082	4.945.713	0,06	212	-
122 - Administração Geral	5.559.002	10.122.366	145.522	4.962.992	0,06	5.159.374	1.058.251	4.217.066	0,05	5.905.300	745.925
000 - Demais Subfunções	435.000	1.144.833	256.670	1.028.293	0,01	116.540	331.131	1.028.293	0,01	116.540	0
24 - COMUNICAÇÕES	11.873.396	12.077.300	2.012.319	11.843.287	0,14	234.013	3.146.091	11.842.095	0,15	235.205	1.192
122 - Administração Geral	1.073.291	2.188.195	228.296	2.168.190	0,03	20.005	613.240	2.166.998	0,03	21.197	1.192
000 - Demais Subfunções	10.800.105	9.889.105	1.784.022	9.675.098	0,11	214.007	2.532.851	9.675.098	0,12	214.007	-
25 - ENERGIA	6.700.000	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-
752 - Energia Elétrica	6.600.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

753 - Petróleo	100.000	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	187.595.893	313.695.057	82.592.859	253.580.803	2,98	60.114.254	77.903.495	187.342.401	2,31	126.352.656	66.238.402
781 - Transporte Aéreo	3.109.000	8.933.096	1.745.532	6.905.984	0,08	2.027.112	2.021.801	6.126.969	0,08	2.806.127	779.014
782 - Transporte Rodoviário	170.934.375	280.648.176	72.934.217	223.580.410	2,63	57.067.766	67.293.025	158.414.846	1,95	122.233.330	65.165.564
784 - Transporte Hidroviário	4.056.250	7.009.859	2.622.253	7.009.859	0,08	0	2.622.253	7.009.859	0,09	0	-
122 - Administração Geral	9.106.268	11.546.807	3.037.998	10.994.117	0,13	552.690	3.280.024	10.700.293	0,13	846.514	293.824
000 - Demais Subfunções	390.000	5.557.119	2.252.859	5.090.434	0,06	466.685	2.686.393	5.090.434	0,06	466.685	0
27 - DESPORTO E LAZER	23.034.755	23.782.642	7.585.884	22.896.865	0,27	885.777	7.788.129	22.394.605	0,28	1.388.037	502.261
811 - Desporto de Rendimento	3.200.000	3.160.000	660.000	3.160.000	0,04	-	660.000	3.160.000	0,04	-	-
812 - Desporto Comunitário	8.456.591	4.011.122	800.000	4.011.122	0,05	-	800.000	4.011.122	0,05	-	-
813 - Lazer	6.478.164	7.043.644	2.598.681	6.328.641	0,07	715.003	2.942.991	6.161.951	0,08	881.693	166.690
122 - Administração Geral	4.900.000	9.567.876	3.527.203	9.397.102	0,11	170.774	3.385.137	9.061.531	0,11	506.345	335.571
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	556.754.575	796.410.266	122.301.556	774.257.562	9,10	22.152.704	120.079.045	768.024.478	9,46	28.385.788	6.233.084
843 - Serviço da Dívida Interna	453.086.521	532.024.337	64.830.650	510.716.810	6,00	21.307.527	65.169.079	510.685.487	6,29	21.338.850	31.323
845 - Transferências	-	4.870.813	-	4.870.812	0,06	1	1.929.337	4.870.812	0,06	1	-
846 - Outros Encargos Especiais	103.668.054	259.515.116	57.470.907	258.669.940	3,04	845.176	52.980.629	252.468.179	3,11	7.046.937	6.201.762
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	4.233.204	-	-	-	4.233.204	-	-	-	4.233.204	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	4.233.204	-	-	-	4.233.204	-	-	-	4.233.204	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	312.467.902	121.650.362	-	66.828.964	1,43	365.091	-	56.677.784	1,47	2.402.616	2.037.525
TOTAL (III) = (I + II)	8.877.410.922	10.227.901.610	1.721.795.135	8.505.172.844	100,00	1.722.728.766	1.923.527.020	8.116.069.781	100,00	2.111.831.829	389.103.063

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	312.467.902	121.650.362	-	66.828.964	121.285.271	1,43	365.091	-	56.677.784	119.247.746	1,47	2.402.616	2.037.525
01 - LEGISLATIVA	5.591.761	10.195.759	-	1.678.744	10.194.919	0,12	840	-	4.327.279	10.194.919	0,13	840	-
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
032 - Controle Externo	4.425.759	4.085.759	-	1.678.744	10.194.919	0,12	6.109.160	4.327.279	10.194.919	0,13	6.109.160	-	-
122 - Administração Geral	1.166.002	6.110.000	-	-	-	-	6.110.000	-	-	-	6.110.000	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	26.540.000	28.453.964	-	805.761	28.345.761	0,33	108.203	6.474.217	28.345.761	0,35	108.203	-	0
061 - Ação Judiciária	26.540.000	28.453.964	-	805.761	28.345.761	0,33	108.203	6.474.217	28.345.761	0,35	108.203	-	0
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	11.477.993	14.693.535	-	1.157.749	14.692.045	0,17	1.490	2.598.786	12.654.521	0,16	2.039.014	2.037.525	-
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	3.060.390	-	211.968	3.060.319	0,04	71	741.234	3.060.319	0,04	71	-	-
000 - Demais Subfunções	11.477.993	11.633.145	-	945.782	11.631.727	0,14	1.418	1.857.551	9.594.202	0,12	2.038.943	2.037.525	-
04 - ADMINISTRAÇÃO	426.000	426.000	-	28.380	171.620	-	254.380	54.093	171.620	-	254.380	-	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	426.000	426.000	-	28.380	171.620	-	254.380	54.093	171.620	-	254.380	-	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	134.270.518	309.783	-	70.442.838	309.782	-	0,54	70.132.159	309.782	-	1	-	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	134.270.518	309.783	-	70.442.838	309.782	-	0,54	70.132.159	309.782	-	1	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	134.161.630	67.571.321	-	-	67.571.143	0,79	178	-	67.571.143	0,83	178	0	-
361 - Ensino Fundamental	73.646.995	42.675.797	-	-	42.675.796	0,50	1	-	42.675.796	0,53	1	-	-
362 - Ensino Médio	24.502.053	15.586.672	-	-	15.586.671	0,18	1	-	15.586.671	0,19	1	-	-
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

366 - Educação de Jovens e Adultos	9.955.493	5.287.249	-	5.287.247	0,06	2	-	5.287.247	0,07	2	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	26.057.089	4.021.603	-	4.021.429	0,05	174	-	4.021.429	0,05	174	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	811.313.771	1.106.582.955	883.157.723	853.165.944	973.970.952	969.421.792	702.756.080	748.689.901	851.531.531	892.406.342	1.010.003.928	1.349.271.635	11.152.272.555	10.892.599.414
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.846.277	166.783.415	186.734.583	158.666.269	170.126.663	165.538.670	172.697.158	198.273.381	180.977.332	174.602.787	185.968.644	244.746.774	2.146.961.954	2.126.320.558
ICMS	122.020.902	105.722.574	96.051.262	101.422.880	102.550.805	110.283.107	113.369.737	119.037.743	131.223.706	114.648.147	121.891.822	134.024.225	1.372.246.908	1.389.651.259
IPVA	9.961.318	9.190.692	37.488.168	8.371.796	10.062.716	10.643.540	11.625.988	10.230.637	8.724.435	5.390.836	5.739.622	5.819.849	133.249.597	110.045.166
ITCD	308.210	87.034	377.203	31.615	543.911	275.043	107.543	140.311	99.148	60.216	352.154	771.260	3.153.649	2.505.299
IRRF	676.867	44.303.395	42.831.988	42.765.150	50.350.788	37.608.318	40.835.218	62.323.943	34.304.255	48.621.013	50.631.496	94.939.380	550.191.810	550.189.956
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.878.981	7.479.720	9.985.961	6.074.829	6.618.443	6.728.663	6.758.673	6.540.748	6.625.788	5.882.574	7.353.549	9.192.061	88.119.991	73.928.878
Contribuições	4.647.765	42.795.916	38.360.106	33.731.904	38.094.174	36.598.777	35.927.865	2.260.491	42.448.482	28.298.988	26.294.212	90.589.815	420.048.495	548.282.005
Receita Patrimonial	77.079.570	64.732.430	108.436.425	83.157.532	112.526.247	105.599.647	10.859.177	7.519.053	114.832.181	78.797.942	74.068.502	205.069.977	1.042.678.682	562.475.361
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.785.954	63.561.789	107.014.007	81.903.393	110.846.189	104.455.378	7.717.278	6.251.088	112.916.553	78.003.601	72.977.449	208.764.939	1.030.197.617	525.424.628
Outras Receitas Patrimoniais	1.293.616	1.170.641	1.422.419	1.254.139	1.680.058	1.144.269	3.141.899	1.267.966	1.915.628	794.341	1.091.053	-3.694.962	12.481.066	37.050.733
Receita Agropecuária								23.645	-23.645					276.000
Receita Industrial			18.191		6.737						4.050		28.978	87.234
Receita de Serviços	1.188.202	1.242.372	1.619.779	1.344.760	3.797.987	1.423.782	1.398.764	1.508.021	1.302.670	1.532.093	1.681.498	3.057.524	21.097.452	16.555.088
Transferências Correntes	584.126.647	829.750.670	546.840.480	575.281.448	645.488.156	658.739.656	480.661.638	538.204.876	493.284.040	625.842.161	720.610.473	802.819.149	7.501.649.394	7.539.541.098
Cota-Parte do FPE	496.602.312	691.093.315	414.866.629	477.870.545	524.969.001	494.820.822	369.434.384	423.765.543	371.352.660	401.299.513	528.818.208	579.696.400	5.774.589.333	5.644.589.429
Transferências da LC 61/1989 - IPI	518.567	369.801	458.299	488.580	439.359	547.870	497.757	443.053	574.198	641.455	525.593	572.208	6.076.740	15.137.372
Transferências do FUNDEB	72.409.331	117.653.502	72.039.561	76.961.831	83.513.711	80.694.676	84.240.013	68.821.655	62.534.439	64.892.672	87.170.102	98.065.123	968.996.615	1.012.712.693
Outras Transferências Correntes	14.596.436	20.634.052	59.475.992	19.960.493	36.566.085	82.676.288	26.489.484	45.174.624	58.822.744	159.008.520	104.096.571	124.485.418	751.986.706	867.101.604
Outras Receitas Correntes	2.425.311	1.278.153	1.148.158	984.030	3.930.988	1.521.260	1.211.479	900.435	18.710.470	-16.667.629	1.376.549	2.988.395	19.807.599	99.062.070
DEDUÇÕES (II)	230.905.352	287.580.627	279.665.648	247.570.663	315.938.427	258.767.085	149.230.414	153.911.369	281.892.124	234.463.986	262.507.863	409.579.333	3.112.012.890	2.477.659.620
Transferências Constitucionais e Legais	35.622.163	31.116.542	42.871.238	29.663.030	30.777.929	33.029.261	34.279.627	34.985.278	37.311.452	36.593.965	36.875.090	36.774.468	419.900.043	320.256.012
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.647.765	42.795.916	38.360.106	33.731.904	44.795.986	29.863.991	22.799.818	15.199.878	42.438.806	28.292.537	36.258.542	36.336.182	375.521.429	348.579.535
Compensação Financ. entre Regimes Previdências					59.000				18.037	12.024		1.839.966	1.929.027	160.000
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	71.876.404	58.600.310	97.160.421	72.471.834	118.748.712	79.165.808			107.191.480	71.460.987	62.571.233	194.703.777	933.950.966	483.340.867
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.759.020	155.067.859	101.273.882	111.703.896	121.556.800	116.708.025	92.150.969	103.726.213	94.932.349	98.104.473	126.802.998	139.924.940	1.380.711.424	1.325.323.206
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	658.032.525	710.654.707	553.525.667	594.778.532	569.639.407	657.942.356	747.496.065	939.692.302	8.040.259.665	8.414.939.794
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					3.069.841				1.302.833	1.650.000		3.040.208	9.062.882	16.893.304
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	654.962.684	710.654.707	553.525.667	594.778.532	568.336.574	656.292.356	747.496.065	936.652.094	8.031.196.783	8.398.046.490
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	654.962.684	710.654.707	553.525.667	594.778.532	568.336.574	656.292.356	747.496.065	936.652.094	8.031.196.783	8.398.046.490

FONTE: Sistema: Siafe/AP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.
1 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.
2 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	578.599.792	594.726.009			
Receita de Contribuições dos Segurados	149.842.280	164.940.809			
Ativo	149.610.952	164.495.367			
Inativo	25.665	258.501			
Pensionista	205.663	186.940			
Receita de Contribuições Patronais	225.946.643	116.157.992			
Ativo	225.946.643	116.157.992			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	167.861.231	298.728.400			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	167.861.231	298.728.400			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	34.949.638	14.898.808			
Compensação Financeira entre os regimes	10.000	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	34.939.638	14.898.808			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	110.000	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	578.709.792	594.726.009			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	29.000.000	20.619.396	20.619.396	20.595.139	-
Aposentadorias	9.000.000	8.254.764	8.254.764	8.254.764	-
Pensões por Morte	20.000.000	12.364.632	12.364.632	12.340.376	-
Outras Despesas Previdenciárias	515.000	2.810	2.810	2.810	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	515.000	2.810	2.810	2.810	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	29.515.000	20.622.206	20.622.206	20.597.949	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	549.194.792	574.103.803	574.103.803	574.128.059	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		827.427.427	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS		-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	788.221.495	920.480.941	
Receita de Contribuições dos Segurados	147.132.311	152.036.579	
Ativo	136.763.736	130.209.898	
Inativo	7.649.635	19.274.670	
Pensionista	2.718.940	2.552.010	
Receita de Contribuições Patronais	258.424.021	90.299.200	
Ativo	258.424.021	90.299.200	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	315.479.636	635.222.566	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	315.479.636	635.222.566	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	67.185.527	42.922.596	
Compensação Financeira entre os regimes	150.000	1.929.027	
Demais Receitas Correntes	67.035.527	40.993.569	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	788.331.495	920.480.941	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	410.000.000	375.259.888	374.009.888	373.643.005	1.250.000
Aposentadorias	315.300.000	311.673.085	310.423.085	310.260.299	1.250.000
Pensões por Morte	94.700.000	63.586.802	63.586.802	63.382.706	-
Outras Despesas Previdenciárias	10.050.000	413.356	413.356	413.356	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10.050.000	413.356	413.356	413.356	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	420.050.000	375.673.244	374.423.244	374.056.361	1.250.000
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
	368.281.495	544.807.697	546.057.697	546.424.581	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	2.006.636			
2.006.636					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	32.613.000	26.155.713	23.108.675	22.940.238	3.047.038
Pessoal e Encargos Sociais	16.018.000	14.303.620	14.303.620	14.261.643	-
Demais Despesas Correntes	16.595.000	11.852.093	8.805.055	8.678.595	3.047.038
Despesas de Capital	4.015.000	63.681	1.480	1.480	62.201
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	36.628.000	26.219.394	23.110.155	22.941.718	3.109.239
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
	- 36.628.000	- 24.212.757	- 21.103.519	- 20.935.082	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	26.302.697	21.698.203	21.698.203	21.379.167	-
Pensões	6.034.226	5.819.430	5.819.430	5.775.654	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	32.336.922	27.517.633	27.517.633	27.154.821	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 32.336.922	- 27.517.633	- 27.517.633	- 27.154.821	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	124.292.338	151.509.815			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	2.821.068	5.037.545			
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	127.734	130.118			
Outras contribuições	-	-			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	127.241.140	156.677.478			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	174.553.080	138.099.397	138.098.419	138.098.419	978
Pensões	13.166.000	9.991.526	9.991.526	9.989.934	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	187.719.080	148.090.923	148.089.945	148.088.353	978
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	- 60.477.940	8.586.555	8.587.533	8.589.125	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.126.819.408		7.995.694.001
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.512.914.252		1.517.492.265
ICMS	833.790.753		823.357.707
IPVA	52.897.736		53.299.839
ITCD	2.106.929		2.522.919
IRRF	550.189.956		550.191.810
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.928.878		88.119.991
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	79.134.494		108.727.716
Aplicações Financeiras (II)	42.083.761		96.246.650
Outras Receitas Patrimoniais	37.050.733		12.481.066
Transferências Correntes	6.507.368.186		6.330.519.770
Cota-Parte do FPE	4.619.671.466		4.619.671.466
Transferências da LC 61/1989	9.082.423		3.658.198
Transferências do FUNDEB	1.012.712.693		968.996.615
Outras Transferências Correntes	865.901.604	-	738.193.491
Demais Receitas Correntes	27.402.476		38.954.250
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	27.402.476		38.954.250
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	8.084.735.647		7.899.447.350
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	636.859.921		422.028.274
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	483.340.867		933.950.966
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	415.944.900		97.001.900
Operações de Crédito (VIII)	184.110.913		40.004.026
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	50.000		319.802
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	50.000		319.802
Transferências de Capital	231.783.987		56.673.741
Convênios	195.750.392		9.738.856
Outras Transferências de Capital	36.033.595		46.934.885
Outras Receitas de Capital	-		4.331
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		4.331
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	231.833.987		56.997.874
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	220.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.953.649.555		8.378.473.498
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	8.316.569.634		7.956.445.224

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.254.461.470	6.945.674.057	6.730.426.774	6.490.917.318	143.316.391	115.373.773	104.456.604
Pessoal e Encargos Sociais	4.448.734.231	4.415.840.711	4.401.104.434	4.228.247.355	56.819.697	20.549.602	20.549.602
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	118.183.324	112.564.360	112.555.122	112.555.122	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.687.543.915	2.417.268.986	2.216.767.218	2.150.114.841	86.496.694	94.824.170	83.907.002
Transferências Constitucionais e Legais	4.870.813	4.870.812	4.870.812	2.007.303	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.682.673.102	2.412.398.174	2.211.896.406	2.148.107.538	86.496.694	94.824.170	83.907.002
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.136.278.146	6.833.109.697	6.617.871.652	6.378.362.196	143.316.391	115.373.773	104.456.604
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	662.840.000	568.303.725	564.005.709	563.444.540	333.493	406.599	369.776
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.353.274.147	869.846.111	702.388.072	689.171.252	63.253.482	124.079.694	120.376.720
Investimentos	917.794.949	451.990.548	284.554.594	271.337.774	63.253.482	124.079.694	120.376.720
Inversões Financeiras	1.546.882	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.546.882	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	433.932.316	417.855.563	417.833.478	417.833.478	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	919.341.831	451.990.548	284.554.594	271.337.774	63.253.482	124.079.694	120.376.720
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.233.204						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.015.000	63.681	1.480	1.480	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.726.708.181	7.853.467.651	7.466.433.435	7.213.145.990	206.903.366	239.860.066	225.203.100
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.059.853.181	7.285.100.245	6.902.426.246	6.649.699.970	206.569.873	239.453.467	224.833.324
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
							733.221.043
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIId)]							
							875.342.057
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-					
		334.325.638					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							
875.342.057							
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/12/2022 (a)			Até o Bimestre/2023 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					5.642.651.309		
DEDUÇÕES (XL)					3.370.527.740		
Disponibilidade de Caixa					3.368.381.608		
Disponibilidade de Caixa Bruta					6.504.302.032		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					2.065.360.374		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					1.070.560.051		
Demais Haveres Financeiros					2.146.133		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)					2.272.123.569		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)					1.440.894.274		

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-852.803.740

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	573.839.920
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	2.014.734.195
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.014.734.195

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.854.875
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	190.854.875
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	827.427.427

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito a vetoação da despesa fixada no orçamento da unidade 050101- Defensoria Pública do Estado do Amapá(DPE) na Lei Orçamentária Anual(LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto nº 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA (R\$ 67.082.180).

2 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.

3 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

REO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.523.605.938	545.290.894	206.903.366	634.538.656	1.227.454.810	126.114.553	473.513.859	239.860.066	225.203.100	316.038.494	58.386.818	1.285.841.628
PODER EXECUTIVO	1.523.379.985	539.398.108	201.239.740	634.416.682	1.227.121.671	117.749.095	403.132.737	174.280.669	159.643.267	305.203.736	56.034.828	1.283.156.500
PODER LEGISLATIVO	115.240	1.977.905	1.971.793	121.352	-	3.752.765	12.062.276	8.216.660	8.216.660	6.949.087	649.293	649.293
Assembleia Legislativa	115.240	-	-	115.240	-	3.032.192	3.433.487	-	-	6.465.679	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	1.977.905	1.971.793	6.112	-	720.573	8.628.789	8.216.660	8.216.660	483.409	649.293	649.293
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	110.712	3.603.048	3.380.001	621	333.139	219.153	13.432.677	11.005.891	10.986.527	2.619.939	45.364	378.503
Tribunal de Justiça	110.712	3.603.048	3.380.001	621	333.139	219.153	13.432.677	11.005.891	10.986.527	2.619.939	45.364	378.503
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	311.832	311.832	-	-	3.580.403	34.680.878	35.776.955	35.776.955	826.995	1.657.332	1.657.332
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	813.137	10.205.290	10.579.691	10.579.691	438.736	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	241.597.914	24.873.214	982.595	57.692.286	207.796.247	91.827	48.076.663	1.936.984	456.684	41.952	47.669.854	255.466.101
TOTAL (III) = (I + II)	1.765.203.852	570.164.108	207.885.961	692.230.941	1.435.251.057	126.206.380	521.590.521	241.797.050	225.659.783	316.080.446	106.056.672	1.541.307.729

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
			(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)		(g)					L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	241.597.914	24.873.214	982.595	57.692.286	207.796.247	91.827	48.076.663	1.936.984	456.684	41.952	47.669.854	255.466.101
PODER EXECUTIVO	241.597.914	23.890.619	-	57.692.286	207.796.247	-	46.249.848	39.150	39.150	39.522	46.171.177	253.967.424
PODER LEGISLATIVO	-	673.705	673.705	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	673.705	673.705	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	308.890	308.890	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	308.890	308.890	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	91.827	1.826.814	1.897.834	417.534	2.430	1.498.677	1.498.677
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiaeAP. Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 Os Cancelamentos de Restos a Pagar (RP) Processados do Poder Executivo referem-se a diversas unidades gestoras. O Fundo Estadual de Saúde (FES) e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE), cancelaram respectivamente 240.845 e 3.040 a fim de evitar duplicidade de pagamentos, uma vez que eram de obrigações que já tinham sido pagas por meio de outros empenhos, dessa forma, os valores não se tratavam efetivamente de dívida assumida com terceiros, mas tão somente de saldos pendentes de regularização e que não deveriam constar inscritos. Já o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) cancelou 6.597 para correção de erros, por saldos empenhados e liquidados a maior. Por fim, por não representarem dívidas em seu passivo, estando inscritas indevidamente, a Polícia Militar (PM-AP) baixou 13.194 e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), 1.248 de obrigações que já tinham sido pagas por meio de outros empenhos, dessa forma, os valores não se tratavam efetivamente de dívida assumida com terceiros, mas tão somente de saldos pendentes de regularização e que não deveriam constar inscritos. Além disso, ocorreu cancelamento de Restos a Pagar por Motivo de Prescrição no total de 691.844.044 em diversas unidades gestoras do Poder Executivo.

2 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.

3 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)				R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS		2.052.391.680		2.058.841.964		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		1.389.651.259		1.372.246.908		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		1.389.651.259		1.372.246.908		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-		-		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		2.505.299		3.153.649		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		110.045.166		133.249.597		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		550.189.956		550.191.810		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		5.680.167.874		5.814.637.070		
2.1- Cota-Parte FPE		5.644.589.429		5.774.589.333		
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		15.137.372		6.076.740		
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		69.555		18.467		
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		20.371.518		33.952.529		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		406.219.741		411.205.711		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹		347.412.815		343.061.727		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹		55.022.583		66.624.798		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹		3.784.343		1.519.185		
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		7.326.339.813		7.462.273.323		
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹		1.351.141.757		1.375.622.103		
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		480.443.196		489.946.227		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		1.010.698.878		972.148.012		
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.010.698.878		966.241.110		
7.1.1- Principal		1.009.598.878		963.108.862		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.100.000		3.132.248		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-		-		
7.2.1- Principal		-		-		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-		-		
7.3.1- Principal		-		-		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		-		5.906.902		
7.4.1- Principal		-		5.887.753		
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		19.148		
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)				-		
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				VALOR		
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				-		
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-		
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)				972.148.012		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.010.698.878	971.549.985	970.476.358	962.855.867	1.073.627
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		928.221.778	905.116.709	905.116.709	905.112.078	-
11.1.1- Ensino Fundamental		631.739.087	615.371.712	615.371.712	615.367.081	-
11.1.2- Ensino Médio		232.528.467	225.790.774	225.790.774	225.790.774	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos		63.954.224	63.954.223	63.954.223	63.954.223	-
11.1.4- Educação Especial		-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral		-	-	-	-	-
11.2- OUTRAS DESPESAS		82.477.100	66.433.276	65.359.648	57.743.789	1.073.627
11.2.1- Ensino Fundamental		64.349.758	50.892.947	50.303.403	42.687.543	589.543,99
11.2.2- Ensino Médio		15.182.857	12.595.844	12.595.844	12.595.844	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial		-	-	-	-	-
11.2.5- Administração Geral		2.944.485	2.944.485	2.460.401	2.460.401	484.083
11.2.6- Transporte (Escolar)		-	-	-	-	-
11.2.7- Outras		-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	974.663.800	970.533.494	962.913.003	4.130.306	-	2.515.789
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	971.549.985	970.476.358	962.855.867	1.073.627	-	5.308.875
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	3.113.815	57.136	57.136	3.056.679	-	3.113.815
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	905.116.709	905.116.709	905.112.078	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	676.368.777	905.116.709		905.116.709	93,67%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	97.214.801	-		-	-	0,00%
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	647.864.733	643.136.058	599.645.613	547.860.565	43.490.444	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	33.646	31.621	17.196	2.025	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	208.658.122	208.312.369	192.311.245	168.713.260	16.001.124	
19.3- ENSINO MÉDIO	68.651.859	68.255.314	63.513.226	61.578.106	4.742.087	
19.4- ENSINO SUPERIOR	11.808.653	9.897.921	7.638.879	7.609.056	2.259.042	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.221.790	1.153.677	1.016.479	728.718	137.197	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.533.560	20.480.670	20.480.670	19.947.148	-	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000	198.861	198.861	115.261	-	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.424.375	333.708.564	313.491.126	288.188.313	20.217.438	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	-	
19.10- OUTRAS	1.306.374	1.095.037	963.506	963.506	131.531	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.661.677.426	1.614.743.179	1.570.179.107	1.510.773.568	44.564.072	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	33.646	31.621	17.196	2.025	
20.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
20.1.2- Pré-escola	60.000	33.646	31.621	17.196	2.025	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	992.548.566	959.267.918	942.677.250	910.841.652	16.590.668	
20.3- ENSINO MÉDIO	654.732.043	643.294.981	617.851.372	590.613.439	25.443.608	
20.4- ENSINO SUPERIOR	13.115.027	10.992.958	8.602.385	8.572.562	2.390.573	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.221.790	1.153.677	1.016.479	728.718	137.197	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)		643.136.058	
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)		1.375.622.103	
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)		-	
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))		-	
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		-	
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(at) + L29.2(at))		60.000.000	
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))		1.958.758.161	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.865.568.331	1.958.758.161	26,25%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	661.138.857	448.878.422	45.706.879	60.000.000	555.431.977
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	482.375.751	402.836.226	22.241.854	60.000.000	400.133.897
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	178.763.106	46.042.196	23.465.025	-	155.298.081
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.645.251	35.673.623	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	48.908.506	30.451.609	
30.1.1- Salário-Educação	7.047.108	7.774.851	
30.1.2- PDDE	55.240	66.182	
30.1.3- PNAE	9.947.000	7.574.245	
30.1.4 - PNATE	3.447.651	3.155.053	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	28.411.507	11.881.278	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	736.745	5.222.014	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	112.301.868	44.826.465	21.537.122	21.073.682	23.289.343
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.947.989	11.130.322	6.022.647	5.901.994	5.107.675
31.3- ENSINO MÉDIO	35.762.811	19.108.964	1.756.074	1.413.288	17.352.891
31.4- ENSINO SUPERIOR	32.590.976	10.250.233	9.477.672	9.477.672	772.561
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
31.8- OUTRAS	5.000.092	4.336.945	4.280.729	4.280.729	56.216

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	1.770.865.479	1.659.512.508	1.591.659.093	1.531.790.114	67.853.415
32.1- Despesas Correntes	1.697.981.612	1.623.851.192	1.578.595.746	1.518.735.796	45.255.445
32.1.1- Pessoal Ativo	1.284.242.068	1.261.122.237	1.261.119.258	1.215.178.524	2.948
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	135.389.024	132.057.954	128.959.032	125.175.264	3.098.922
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	278.350.520	230.671.001	188.517.426	178.382.007	42.153.574
32.2- Despesas de Capital	72.883.867	35.661.316	13.063.347	13.054.318	22.597.970
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	393.974	357.886	272.564	272.564	85.322
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	72.489.893	35.303.431	12.790.783	12.781.755	22.512.648

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.717.940	65.683
34- (+) INGRESSOS DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	972.148.012	7.774.851
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	986.320.892	6.035.071
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.545.059	1.805.463
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.545.059	1.805.463

FONTE: Sistema: Sisleap, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

8 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá. 9 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023- 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	184.110.913	40.004.026	144.106.887
DESPESAS	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.289.147	869.909.792	487.379.356
Investimentos	921.809.949	452.054.229	469.755.720
Inversões Financeiras	1.546.882	-	1.546.882
Amortização da Dívida	433.932.316	417.855.563	16.076.753
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.357.289.147	869.909.792	487.379.356
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	1.173.178.234	829.905.765	343.272.469

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
3 Ao comparar-se as despesas de capital e as Operações de crédito do ente, conclui-se que o Estado respeitou a "Regra de Ouro" prevista na LRF, a qual veda que os ingressos financeiros oriundos do endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).
4 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.
5 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2022 A DEZEMBRO 2097 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2022	481.583.505	74.666.744	406.916.761		2.647.953.860
2023	491.136.697	88.493.579	402.643.118		3.050.596.978
2024	507.264.852	100.715.425	406.549.427		3.457.146.406
2025	530.303.730	113.802.706	416.501.024		3.873.647.430
2026	552.808.272	131.481.913	421.326.359		4.294.973.789
2027	574.683.360	151.349.411	423.333.949		4.718.307.738
2028	595.816.694	174.236.910	421.579.784		5.139.887.522
2029	616.550.736	197.277.505	419.273.231		5.559.160.753
2030	636.416.723	223.069.530	413.347.194		5.972.507.947
2031	654.644.094	254.324.018	400.320.077		6.372.828.023
2032	670.926.660	289.927.614	380.999.046		6.753.827.069
2033	686.073.838	325.211.818	360.862.020		7.114.689.089
2034	699.205.924	364.497.422	334.708.501		7.449.397.590
2035	583.761.872	416.499.602	167.262.270		7.616.659.860
2036	581.296.981	462.109.191	119.187.791		7.735.847.651
2037	573.455.742	520.909.309	52.546.432		7.788.394.083
2038	561.529.413	583.130.616	-21.601.203		7.766.792.880
2039	548.233.088	631.767.135	-83.534.047		7.683.258.833
2040	531.348.545	683.069.271	-151.720.726		7.531.538.107
2041	509.785.934	740.381.907	-230.595.973		7.300.942.133
2042	487.921.658	777.505.036	-289.583.378		7.011.358.755

2043	463.527.017	812.512.853	-348.985.835	6.662.372.920
2044	437.531.425	840.730.534	-403.199.109	6.259.173.811
2045	409.724.051	863.257.070	-453.533.019	5.805.640.792
2046	380.022.326	882.144.657	-502.122.331	5.303.518.461
2047	348.639.273	897.923.644	-549.284.371	4.754.234.090
2048	315.540.194	909.974.684	-594.434.490	4.159.799.600
2049	281.084.916	916.839.317	-635.754.401	3.524.045.199
2050	245.795.600	917.489.589	-671.693.989	2.852.351.210
2051	209.495.920	913.960.064	-704.464.143	2.147.887.067
2052	172.170.021	907.264.305	-735.094.284	1.412.792.783
2053	133.829.817	897.213.698	-763.383.881	649.408.903
2054	109.288.000	885.265.160	-775.977.160	-126.568.258
2055	98.777.745	872.183.007	-773.405.262	-899.973.520
2056	87.939.548	857.784.890	-769.845.342	-1.669.818.862
2057	76.698.623	842.265.535	-765.566.912	-2.435.385.774
2058	65.208.311	825.447.070	-760.238.758	-3.195.624.533
2059	63.626.872	807.354.147	-743.727.276	-3.939.351.808
2060	61.954.578	788.240.641	-726.286.063	-4.665.637.871
2061	60.220.163	767.974.725	-707.754.561	-5.373.392.432
2062	58.403.303	746.623.220	-688.219.917	-6.061.612.349
2063	56.504.622	724.177.762	-667.673.140	-6.729.285.489
2064	54.527.495	700.650.411	-646.122.916	-7.375.408.405
2065	52.471.850	676.065.299	-623.593.448	-7.999.001.853
2066	50.342.798	650.454.157	-600.111.359	-8.599.113.212
2067	48.144.843	623.863.871	-575.719.028	-9.174.832.240
2068	45.881.366	596.353.257	-550.471.891	-9.725.304.131
2069	43.559.362	567.997.424	-524.438.062	-10.249.742.192
2070	41.186.730	538.888.751	-497.702.021	-10.747.444.213
2071	38.771.154	509.135.548	-470.364.394	-11.217.808.607
2072	36.323.367	478.865.388	-442.542.021	-11.660.350.628
2073	33.855.825	448.218.190	-414.362.365	-12.074.712.993
2074	31.380.558	417.358.507	-385.977.949	-12.460.690.942
2075	28.912.818	386.463.330	-357.550.513	-12.818.241.455

2076	26.468.992	355.724.134	-329.255.142	-13.147.496.597
2077	24.065.032	325.345.556	-301.280.524	-13.448.777.121
2078	21.720.769	295.543.060	-273.822.291	-13.722.599.412
2079	19.453.524	266.534.988	-247.081.465	-13.969.680.877
2080	17.281.021	238.532.681	-221.251.660	-14.190.932.537
2081	15.218.588	211.735.065	-196.516.476	-14.387.449.013
2082	13.280.583	186.323.268	-173.042.686	-14.560.491.699
2083	11.477.975	162.458.319	-150.980.344	-14.711.472.043
2084	9.818.937	140.266.210	-130.447.273	-14.841.919.317
2085	8.308.570	119.839.098	-111.530.528	-14.953.449.844
2086	6.948.742	101.231.991	-94.283.249	-15.047.733.093
2087	5.738.813	84.476.232	-78.737.418	-15.126.470.512
2088	4.676.228	69.578.844	-64.902.616	-15.191.373.128
2089	3.756.340	56.515.523	-52.759.184	-15.244.132.311
2090	2.971.813	45.225.988	-42.254.175	-15.286.386.486
2091	2.313.665	35.624.215	-33.310.550	-15.319.697.036
2092	1.771.124	27.593.971	-25.822.847	-15.345.519.883
2093	1.331.427	20.989.766	-19.658.339	-15.365.178.222
2094	980.985	15.651.843	-14.670.859	-15.379.849.081
2095	706.781	11.418.381	-10.711.601	-15.390.560.682
2096	496.783	8.132.244	-7.635.462	-15.398.196.143
2097			0	-15.398.196.143

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2022	481.971.453	577.452.930	-95.481.477		4.277.830.209
2023	466.072.982	629.582.587	-163.509.605		4.114.320.604
2024	447.782.210	680.391.076	-232.608.866		3.881.711.738
2025	423.538.062	750.366.721	-326.828.660		3.554.883.079
2026	393.559.947	825.811.185	-432.251.238		3.122.631.840

2027	358.614.149	895.113.740	-536.499.592	2.586.132.249
2028	318.304.524	964.849.423	-646.544.899	1.939.587.350
2029	277.598.775	1.006.427.440	-728.828.665	1.210.758.685
2030	233.964.315	1.041.862.394	-807.898.079	402.860.606
2031	184.042.035	1.088.217.766	-904.175.730	-501.315.124
2032	148.920.889	1.124.937.497	-976.016.607	-1.477.331.731
2033	131.192.913	1.170.676.228	-1.039.483.314	-2.516.815.046
2034	125.708.779	1.183.070.930	-1.057.362.151	-3.574.177.197
2035	98.616.386	1.195.667.336	-1.097.050.950	-4.671.228.147
2036	94.928.613	1.193.055.696	-1.098.127.083	-5.769.355.231
2037	92.113.979	1.184.677.935	-1.092.563.957	-6.861.919.187
2038	89.320.684	1.174.514.334	-1.085.193.650	-7.947.112.837
2039	86.944.529	1.160.820.737	-1.073.876.208	-9.020.989.045
2040	84.890.842	1.144.783.076	-1.059.892.234	-10.080.881.279
2041	82.820.728	1.127.246.047	-1.044.425.319	-11.125.306.598
2042	80.999.323	1.107.243.790	-1.026.244.467	-12.151.551.065
2043	79.031.312	1.086.164.262	-1.007.132.950	-13.158.684.015
2044	77.097.871	1.063.446.920	-986.349.050	-14.145.033.064
2045	75.123.870	1.039.318.186	-964.194.315	-15.109.227.380
2046	73.062.939	1.013.902.604	-940.839.665	-16.050.067.045
2047	70.982.210	986.990.813	-916.008.603	-16.966.075.648
2048	68.814.049	958.817.234	-890.003.186	-17.856.078.834
2049	66.559.911	929.396.318	-862.836.407	-18.718.915.241
2050	64.226.222	898.772.811	-834.546.588	-19.553.461.829
2051	61.813.640	866.983.029	-805.169.388	-20.358.631.217
2052	59.330.882	834.099.188	-774.768.306	-21.133.399.524
2053	56.782.190	800.191.765	-743.409.575	-21.876.809.099
2054	54.176.081	765.355.195	-711.179.114	-22.587.988.212
2055	51.518.680	729.690.581	-678.171.901	-23.266.160.113
2056	48.819.226	693.306.953	-644.487.726	-23.910.647.839
2057	46.087.035	656.331.388	-610.244.353	-24.520.892.192
2058	43.331.041	618.902.838	-575.571.798	-25.096.463.990
2059	40.563.974	581.178.085	-540.614.111	-25.637.078.100

2060	37.796.321	543.320.588	-505.524.267	-26.142.602.367
2061	35.040.571	505.501.107	-470.460.536	-26.613.062.903
2062	32.310.389	467.904.219	-435.593.831	-27.048.656.734
2063	29.618.417	430.714.275	-401.095.857	-27.449.752.591
2064	26.979.017	394.133.146	-367.154.128	-27.816.906.719
2065	24.408.224	358.372.390	-333.964.167	-28.150.870.886
2066	21.921.565	323.646.097	-301.724.533	-28.452.595.419
2067	19.534.404	290.167.129	-270.632.725	-28.723.228.144
2068	17.262.244	258.148.139	-240.885.895	-28.964.114.039
2069	15.118.922	227.784.898	-212.665.975	-29.176.780.014
2070	13.116.739	199.253.461	-186.136.722	-29.362.916.737
2071	11.266.072	172.704.418	-161.438.346	-29.524.355.083
2072	9.574.958	148.264.239	-138.689.282	-29.663.044.364
2073	8.049.977	126.030.827	-117.980.849	-29.781.025.213
2074	6.693.860	106.058.629	-99.364.769	-29.880.389.983
2075	5.505.549	88.351.277	-82.845.728	-29.963.235.711
2076	4.479.478	72.857.086	-68.377.608	-30.031.613.319
2077	3.605.829	59.471.819	-55.865.991	-30.087.479.309
2078	2.871.819	48.049.123	-45.177.305	-30.132.656.614
2079	2.262.864	38.413.706	-36.150.843	-30.168.807.457
2080	1.763.011	30.371.170	-28.608.159	-30.197.415.616
2081	1.357.427	23.736.293	-22.378.866	-30.219.794.482
2082	1.033.148	18.342.124	-17.308.976	-30.237.103.458
2083	778.097	14.027.164	-13.249.067	-30.250.352.525
2084	580.634	10.629.497	-10.048.864	-30.260.401.389
2085	429.847	7.992.097	-7.562.250	-30.267.963.638
2086	315.997	5.971.099	-5.655.102	-30.273.618.740
2087	231.000	4.442.847	-4.211.847	-30.277.830.587
2088	168.320	3.303.025	-3.134.705	-30.280.965.292
2089	122.847	2.466.429	-2.343.582	-30.283.308.875
2090	90.621	1.864.336	-1.773.715	-30.285.082.590
2091	68.453	1.440.415	-1.371.961	-30.286.454.551

2092	53.674	1.147.743	-1.094.070	-30.287.548.621
2093	44.066	947.598	-903.532	-30.288.452.153
2094	37.836	808.802	-770.966	-30.289.223.119
2095	33.602	707.638	-674.035	-30.289.897.154
2096	30.401	627.814	-597.412	-30.290.494.566
2097			0	-30.290.494.566

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (a)	DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (b)	RESULTADO ASSOCIADO AS PENSOES E AOS INATIVOS MILITARES (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022			-	
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-

2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-

2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-
2097			-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

NOTAS:

1 Projeção atuarial elaborada em <31/12/2021> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Relatório republicado incluindo-se as informações da Amapá Previdência(Amprev), a qual não tinha enviado a sua execução orçamentária para que a Secretaria de Estado da Fazenda(Sefaz) a publicasse no prazo previsto na LRF.

3 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.000						319.802
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000						319.802
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000						-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	553.900	550.814	-	-	550.814	-	3.086
Despesas de Capital	553.900	550.814	-	-	550.814	-	3.086
Investimentos	553.900	550.814	-	-	550.814	-	3.086
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>					SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (II f+ II g))					(k) = (III i + III j)
VALOR (III)		319.802					319.802

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

Nota: ¹ Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.965.824.067	2.052.391.680	2.058.841.964	100,31%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.389.651.259	1.389.651.259	1.372.246.908	98,75%					
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.389.651.259	1.389.651.259	1.372.246.908	98,75%					
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-						
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.991.852	2.505.299	3.153.649	125,88%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	95.245.715	110.045.166	133.249.597	121,09%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.935.241	550.189.956	550.191.810	100,00%					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.139.727.186	5.680.098.319	5.814.618.602	102,37%					
Cota-Parte FPE	5.124.589.814	5.644.589.429	5.774.589.333	102,30%					
Cota-Parte IPI-Exportação	15.137.372	15.137.372	6.076.740	40,14%					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	20.371.518	33.952.529	166,67%					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	398.820.015	406.219.741	411.205.711	101,23%					
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	347.412.815	347.412.815	343.061.727	98,75%					
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	47.622.858	55.022.583	66.624.798	121,09%					
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.784.343	3.784.343	1.519.185	40,14%					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	6.706.731.238	7.326.270.258	7.462.254.855	101,86%					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	24.142.405	22.187.030	22.187.030	100,00%	18.589.743	83,79%	18.231.077	82,17%	3.597.287
Despesas Correntes	23.969.697	19.039.614	19.039.614	100,00%	16.953.743	89,04%	16.595.077	87,16%	2.085.871
Despesas de Capital	172.708	3.147.416	3.147.416	100,00%	1.636.000	51,98%	1.636.000	51,98%	1.511.416
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	188.148.676	379.781.103	374.314.091	98,56%	365.031.405	96,12%	352.036.534	92,69%	9.282.686
Despesas Correntes	172.065.041	350.498.188	347.224.550	99,07%	341.387.181	97,40%	332.048.889	94,74%	5.837.369
Despesas de Capital	16.083.635	29.282.915	27.089.541	92,51%	23.644.224	80,74%	19.987.645	68,26%	3.445.318
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	724.724	137.673	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	358.724	137.673	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	366.000	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	834.783.257	1.060.141.154	1.057.266.966	99,73%	1.053.951.419	99,42%	1.001.950.491	94,51%	3.315.547
Despesas Correntes	832.701.878	1.058.894.932	1.056.304.161	99,76%	1.052.992.512	99,44%	1.000.991.584	94,53%	3.311.649
Despesas de Capital	2.081.379	1.246.222	962.805	77,26%	958.907	76,95%	958.907	76,95%	3.898
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.047.799.062	1.462.246.960	1.453.768.087	99,42%	1.437.572.567	98,31%	1.372.218.102	93,84%	16.195.520

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.453.768.087	1.437.572.567	1.372.218.102
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.453.768.087	1.437.572.567	1.372.218.102
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			1.119.338.228
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			318.234.339
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		19,26%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-		81.549.985		334.429.859
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	41.019.991	112.474.205	18.913.839	8.739.164
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	53.515.211	126.059.820	28.498.525	187.920.527
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	89.269.575	90.339.206	96.641.561	97.672.817
Empenhos de 2019 e anteriores	1.018.627.565	1.193.430.269	174.802.704	468.688.660	-	-	122.175.491	96.195.639	250.317.530	- 75.514.826
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										- 75.514.826
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										- 75.514.826

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXiv)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	336.818.009	572.381.767	407.802.589	71,25%
Proveniente da União	336.818.009	572.381.767	407.802.589	71,25%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	780.200	780.200	660.745	84,69%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	337.598.209	573.161.967	408.463.334	71,26%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	457.200	25.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	457.200	25.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	327.537.840	635.006.410	360.281.090	56,74%	311.039.479	48,98%	309.178.893	48,69%	49.241.610
Despesas Correntes	289.907.840	435.209.673	327.135.440	75,17%	299.329.178	68,78%	297.500.438	68,36%	27.806.262
Despesas de Capital	37.630.000	199.796.737	33.145.650	16,59%	11.710.301	5,86%	11.678.454	5,85%	21.435.348
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.265.000	1.329.000	498.868	37,54%	480.863	36,18%	375.117	28,23%	18.005
Despesas Correntes	891.000	1.041.000	480.863	46,19%	480.863	46,19%	375.117	36,03%	-
Despesas de Capital	374.000	288.000	18.005	6,25%	-	0,00%	-	0,00%	18.005
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.874.509	8.263.343	3.539.830	-	3.206.197	38,80%	3.162.666	38,27%	333.633
Despesas Correntes	3.288.981	4.729.298	3.402.138	-	3.112.066	65,80%	3.068.535	64,88%	290.072
Despesas de Capital	585.528	3.534.045	137.692	-	94.131	2,66%	94.131	2,66%	43.561
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.463.660	8.771.648	4.433.496	50,54%	3.757.776	42,84%	3.756.276	42,82%	675.720
Despesas Correntes	4.828.660	4.906.648	1.704.721	34,74%	1.642.295	33,47%	1.640.795	33,44%	62.426
Despesas de Capital	2.635.000	3.865.000	2.728.774	70,60%	2.115.481	0,00%	2.115.481	0,00%	613.294
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	340.598.209	653.395.401	368.753.284	56,44%	318.484.315	48,74%	316.472.952	48,44%	50.268.969

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	24.599.605	22.212.030	22.187.030	99,89%	18.589.743	83,69%	18.231.077	82,08%	3.597.287
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	515.686.516	1.014.787.513	734.595.181	72,39%	676.070.884	66,62%	661.215.427	65,16%	58.524.297
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.265.000	1.329.000	498.868	37,54%	480.863	36,18%	375.117	28,23%	18.005
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.599.233	8.401.016	3.539.830	42,14%	3.206.197	38,16%	3.162.666	37,65%	333.633
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	842.246.917	1.068.912.802	1.061.700.461	99,33%	1.057.709.195	98,95%	1.005.706.766	94,09%	3.991.267
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.388.397.271	2.115.642.361	1.822.521.370	86,15%	1.756.056.882	83,00%	1.688.691.054	79,82%	66.464.489

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá. 6 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		8.944.493.102
Previsão Atualizada		10.037.046.735
Receitas Realizadas		9.766.586.965
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		190.854.875
DESPESAS		
Dotação Inicial		8.877.410.922
Dotação Atualizada		10.227.901.610
Despesas Empenhadas		8.505.172.844
Despesas Liquidadas		8.116.069.781
Despesas Pagas		7.860.101.449
Superávit Orçamentário		1.261.414.120
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		8.505.172.844
Despesas Liquidadas		8.116.069.781
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.040.259.665
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.031.196.783
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.031.196.783

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		594.726.009
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.622.206
Despesas Previdenciárias Liquidadas		20.622.206
Despesas Previdenciárias Pagas		20.597.949
Resultado Previdenciário		574.103.803
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		920.480.941
Despesas Previdenciárias Empenhadas		375.673.244
Despesas Previdenciárias Liquidadas		374.423.244
Despesas Previdenciárias Pagas		374.056.361
Resultado Previdenciário		544.807.697
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		156.677.478
Despesas Empenhadas		148.090.923
Despesas Liquidadas		148.089.945
Despesas Pagas		148.088.353
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		8.586.555

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(334.325.638)	875.342.057	-261,82%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(852.803.740)	1.440.894.274	-168,96%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.335.367.959	692.230.941	207.885.961	1.435.251.057
Poder Executivo	2.328.266.626	692.108.968	201.239.740	1.434.917.918
Poder Legislativo	2.766.851	121.352	2.645.498	-
Poder Judiciário	4.022.651	621	3.688.891	333.139
Ministério Público	311.832	-	311.832	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	647.796.901	316.080.446	225.659.783	106.056.672
Poder Executivo	567.131.680	305.243.258	159.682.417	102.206.005
Poder Legislativo	15.815.041	6.949.087	8.216.660	649.293
Poder Judiciário	13.651.831	2.619.939	10.986.527	45.364
Ministério Público	40.179.923	829.425	36.194.489	3.156.009
Defensoria Pública	11.018.427	438.736	10.579.691	-
TOTAL	2.983.164.860	1.008.311.387	433.545.745	1.541.307.729

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.958.758.161	25%	26,25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	905.116.709	70%	93,67%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	40.004.026	144.106.887
Despesa de Capital Líquida	869.909.792	487.379.356

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias	491.136.697	654.644.094	509.785.934	87.939.548
Despesas Previdenciárias	88.493.579	254.324.018	740.381.907	857.784.890
Resultado Previdenciário	402.643.118	400.320.077	230.595.973	769.845.342
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias	466.072.982	184.042.035	82.820.728	48.819.226
Despesas Previdenciárias	629.582.587	1.088.217.766	1.127.246.047	693.306.953
Resultado Previdenciário	-			

Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	-				
Despesas com Pensões e Inativos	-				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	904.175.730	-	1.044.425.319	- 644.487.726
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		319.802			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		550.814			3.086

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.453.768.087	15%	19,26%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito ao veto da despesa fixada no orçamento da unidade 050101- Defensoria Pública do Estado do Amapá(DPE) na Lei Orçamentária Anual(LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto n° 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA (R\$ 67.082.180).

2 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP n° 000183/O-5
CPF n° 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF n° 137.556.842-68

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 155/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0094/2024 NUF - SEINF, de 16 de maio de 2024 e Autorização nº 037/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **21/05/2024**, objetivando realizar fiscalização da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e mão de obra das instalações prediais do Hospital de Porto Grande - AP e verificar os serviços restantes para conclusão da obra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 56682

PORTARIA (P) Nº 156/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0095/2024 NUF - SEINF, de 16 de maio de 2024 e Autorização nº 038/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e Chefe de Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento, até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **21/05/2024**, objetivando realizar fiscalização dos serviços de Construção de Prédio Público para atender o Município de Ferreira Gomes/AP, objeto do Contrato nº 019/2023 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 56684

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - nº 014/2022- SEMA/AP**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, neste ato representada pela Secretária TAISA MARA MORAIS MENDONÇA - Contratante; e **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** - Contratada.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014 /2022, que de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho foi firmado eletronicamente no dia 30 de abril de 2024 pelo sigdocs.ap.gov.br., sob o código verificador nº 236832746 e código CRC F14842A.

AMPARO LEGAL: Art.61, Parágrafo único, da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 (Federal)

Macapá, 20 de maio de 2024

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 56623

PORTARIA Nº 0125/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOAP, em 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2.841, de 12 de agosto de 2021: e, Considerando o teor da Diligência nº 11/2024-PPCM/PGE-AP nos autos do Processo nº 0037.0613.2002.0002/2024 - RDD/SEMA que versa sobre consulta sobre a possibilidade de realização de Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a comissão responsável pela elaboração da justificativa da necessidade de provisão de novas vagas de cargos voltadas para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta por servidores lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, havendo representação da Procuradoria Jurídica do Estado, conforme os seguintes nomes:

I - Wellington Bringel de Almeida, Procurador do Estado - PGE, designado para Chefia Jurídica da SEMA;

II - Jorge Rafael Barbosa Almeida, Secretário Adjunto de Gestão;

III - Cleane do Socorro da Silva Pinheiro, Analista de Meio Ambiente - Geologia/ Diretora de Controle Ambiental

IV - Marcos Renato Dantas de Almeida, Extensionista Florestal/ Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental;

V - Flávia Calado Pereira, Coordenadora de Regulação e

regulamentação de normas ambientais;

VI - Fabrício Borges Oliveira, Analista de Meio Ambiente - Direito/ Gerente Setorial de articulação institucional;

VII - Grayton Tavares Toledo, Analista de Meio Ambiente - Agronomia.

Art. 3º Compete à Comissão os levantamentos preliminares necessários para solicitação de provisão de recursos humanos para reposição e/ou ampliação do quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual por meio de Concurso Público, visando a não interrupção dos serviços prestados à população.

§1º A comissão poderá apresentar demonstrativo de Cargos, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimentos, atribuições, etapas do concurso (prova escrita, análise de títulos, prova prática/oral e outras), programa e critérios para pontuação dos títulos, conforme as vagas identificadas.

§2º A comissão poderá analisar critérios correlatos à provisão de recursos humanos para adequação da atual realidade e necessidade da secretaria, bem como do setor econômico do estado.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 8166 de 17 de maio de 2024)

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 56644

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - nº 027/2022- SEMA/AP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, neste ato representada pela Secretária TAISA MARA MORAIS MENDONÇA - Contratante; e ROBSON CARMO LIMA - Contratado

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 027 /2022, que de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho foi firmado eletronicamente no dia 03 de maio de 2024 pelo sigdocs.ap.gov.br., sob o código verificador nº 237941806 e código CRC 333D6E6 .

AMPARO LEGAL: Art.61, Parágrafo único, da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 (Federal)

Macapá, 20 de maio de 2024

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 56673

PORTARIA Nº 0122/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0375/2024 CLCA - SEMA, de 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Analista de Meio Ambiente/Assessor Técnico; **NIELSON SILVA DE SOUZA** - Analista de Meio Ambiente; **ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO** e **JORGE LIMA DOS SANTOS** - Assessores Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no período de 20 a 24/05/2024, com a finalidade de realizar Vistoria Prévia na Área de Manejo Florestal onde será executado o Plano de Manejo Florestal Sustentável protocolado pela ATEXMA a ser desenvolvido no Projeto de Assentamento Agroextrativista denominado PAE MARACÁ, referente ao Plano Operacional Anual POA 2, no qual serão avaliados os verificadores de inventário e outros, bem como a checagem das informações do POA após cruzamento com a análise de geoprocessamento; e, **JOÃO NERY DIAS**, Motorista que conduzirá a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56678

PORTARIA Nº 0109/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0059/2024 CAR - SEMA, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR**, **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialistas em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; **IGOR COSTA LEMES**, **PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR**; , **PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA** - Analistas de Meio Ambiente; **RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE** - Extensionista Agropecuário; e **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente de Núcleo

de Suporte e Tecnologia, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no período de 13 a 17/05/2024, com a finalidade de participar do Mutirão de Cadastro Ambiental Rural conduzido pela equipe técnica do CAR/ Amapá, em estreita colaboração com a equipe técnica local do Projeto Floresta +; e **LUCINILSON DIAS DA SILVA MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA, MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motoristas que conduzirão os veículos com as Equipes Técnicas.

Art. 2º As despesas serão com ônus parcial para o Governo do Estado do Amapá e a contrapartida do Projeto Floresta+ Amazônia.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56696

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - nº 011/2022- SEMA/AP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, neste ato representada pela Secretária TAISA MARA MORAIS MENDONÇA - Contratante; e HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES - Contratado.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 011 /2022, que de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho foi firmado eletronicamente no dia 03 de maio de 2024 pelo sigdocs.ap.gov.br., sob o código verificador nº 237936398 e código CRC A6E29AD.

AMPARO LEGAL: Art.61, Parágrafo único, da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 (Federal)

Macapá, 20 de maio de 2024

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 56664

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - nº 026/2022- SEMA/AP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, neste ato representada pela Secretária **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA** - Contratante; e **RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA** - Contratado

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 026 /2022, que de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho foi firmado eletronicamente no dia 03 de maio de 2024 pelo sigdocs.ap.gov.br., sob o código verificador nº 237177329 e código CRC 3345107.

AMPARO LEGAL: Art.61, Parágrafo único, da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 (Federal)

Macapá, 20 de maio de 2024

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 56666

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 117/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofic. nº. 42 0101.0077.3148.0019/2024-Gestão de Convênios/SDC**, de 10 de Maio de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 005/2024/SDC**, tendo como objeto: Contra partida da construção da Câmara de vereadores na sede do Município de Tartarugalzinho/AP. **Termo de Convênio referente Nº 916679/2021 - MD.**

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Criscia Tânia Corrêa Moraes - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 005/2024/SDC**, entrará em vigor a **partir da data de sua publicação.**

Macapá-AP, 20 de Maio de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 56655

PORTARIA N.º 118/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o **Ofício nº 420101.0077.1139.0037/2024-CAF/SDC**, de 14 de maio de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores a baixo, para **fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2021-SDC** e seus respectivos termos aditivos, tendo como objetivo a Prestação dos Serviços **Locação de Veículos LTDA** celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de e Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC e a Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** visando atender as necessidades da SDC.

DE	PARA: FISCAL DE CONTRATO
Ellen Denise Alves Fernandes da Silva - Chefe de Unidade de Pessoal/SDC-Titular	JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS (Chefe de unidade de Manutenção e Transporte) - Matrícula: 0986432-6-01 TITULAR.
Gabriel Junior Duarte Barros - Chefe de Unidade de Sistema de Informações - Suplente	MARCO ROBERTO SILVA MONTEIRO (Datilógrafo) - Matrícula: 3359949 - SUPLENTE.

Art.2º- A função para quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - Revoga - se a **Portaria nº 050/2023**.

Art.4º - Esta Portaria do **Contrato nº 002/2021-SDC/GEA**, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2024.
Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 56671

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0391/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0121/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento dos conselheiros listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades de Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, de **23 a 26 de maio de 2024**, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ferreira Gomes 23 a 26 de maio de 2024.São eles:

- CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS;
- RUBENITA DA SILVA BASTOS;
- GEDSON GOMES MARTINS;
- OTAVIO EUTQUIO VASCONCELOS PINHEIRO DA SILVA;
- CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56554

PORTARIA N° 0392/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0141.0086/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento da servidora **Katia Maria Da Silva Correa Silva**, que viajará da sede de suas atividades de Ferreira Gomes-AP até Macapá-AP, de 20 e 21 de maio de 2024, a fim de participar do Primeiro Seminário Técnico para Profissionais de Saúde sobre Acolhimento da População LGBTQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56567

PORTARIA N° 0393/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena** (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, sem ônus para esta Secretaria, no período de 20 a 25 de março de 2024, com a finalidade de participar do evento FEIRA HOSPITALAR 2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56570

PORTARIA Nº 0394/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0055/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento da servidora **Adriana Cordeiro Barros**, que viajará da sede de suas atividades de Serra do Navio-AP até Macapá-AP, de 20 e 21 de maio de 2024, a fim de participar do Primeiro Seminário Técnico para Profissionais de Saúde sobre Acolhimento da População LGBTQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56572

PORTARIA Nº 0395/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0085/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento da servidora **Jordana dos Santos Lima**, que viajará da sede de suas atividades de Calçoene-AP até Macapá-AP, de 20 e 21 de maio de 2024, a fim de participar do Primeiro Seminário Técnico para Profissionais de Saúde sobre Acolhimento da População LGBTQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56573

PORTARIA Nº 0396/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0089/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento da servidora **Laryssa Nunes Pacheco**, que viajará da sede de suas atividades de Calçoene-AP até Macapá-AP, de 20 e 21 de maio de 2024, a fim de participar do Primeiro Seminário Técnico para Profissionais de Saúde sobre Acolhimento da População LGBTQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56575

PORTARIA Nº 0397/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3157.0066/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento das servidoras **Gisele Dias Pereira e Arissionadia Barros de Souza**, que viajará da sede de suas atividades de Pracuúba-AP até Macapá-AP, de 20 e 21 de maio de 2024, a fim de participar do Primeiro Seminário Técnico para Profissionais de Saúde sobre Acolhimento da População LGBTQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56576

PORTARIA Nº 0398/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3674 de 24 de abril de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0058/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Karleny dos Santos Alencar Leite (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio- AP até Macapá-AP, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, a fim de participar do 1º Seminário Técnico para Profissionais de Saúde sobre acolhimento da população LGBTQI+ no SUS, que será

promovido pelo Gabinete de Assistência/SESA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício
Protocolo 56675

PORTARIA N° 0399/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3674 de 24 de abril de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0034.0029/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Cíntia do Socorro Matos Pantoja (Enfermeira/Articuladora da Rede de Doenças Crônicas não Transmissíveis)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de junho de 2024, a fim de participar do Seminário - Brasil contra o Câncer Infantojuvenil: Perspectivas no aprimoramento das políticas públicas e implantação do CURE ALL.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício
Protocolo 56676

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 032/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício n° 330101.0077.1250.0029/2024 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Vila do Sucuriju-AP, com o objetivo de dar apoio ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do GEA, no período de 13 a 15 de janeiro de 2024, conforme plano e relatório de viagem.

SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIS ROBERTO BATISTA NERI - CEL BM	Piloto de aeronave/GTA
DIRLEY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - 1º TEN BM	Piloto de aeronave/GTA
KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA - 1º TEN PM	Mecânico de aeronave/ GTA

ROMULO CEZAR BASTOS ALVES - 1º SGT	OAT/GTA
ANDRÉ DA SILVA BRITO - SD BM	OAT/GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 56614

PORTARIA N° 033/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício n° 330101.0077.1250.0029/2024 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA - 1º TEN BM e RAIMUNDO GOMES DA COSTA JÚNIOR - SUB TEN BM**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município do Oiapoque-AP, com o objetivo de realizar a manutenção emergencial na Estação de Rádio Base - ERB 4018 desta SEJUSP, no período de 25 a 27 de abril de 2024, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 56615

PORTARIA N° 034/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício n° 330101.0077.1250.0113/2024 - GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para desempenharem a função de **Operadores Aéreo Táticos/OAT** na Coordenadoria de Operações Aéreas - COpAer/GTA/SEJUSP, a contar de 09 de maio de 2024.

SERVIDOR
1. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA - CB BM
2. ANDERSON LUÍS DA SILVA COUTINHO - 1º SGT BM
3. GERLLYSON OLIVEIRA SILVA - 3º SGT BM

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Republicada por haver incorreções no Diário Oficial nº 8.144, 15//04/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 56668

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 56618

PORTARIA Nº 035/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0302/2024 GAB - SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **JEAM MICHEL PICAÑO DE FIGUEIREDO**, Matrícula 9677500, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá como Agente de Polícia, para desempenhar a função de Piloto de Aeronave na Coordenadoria de Operações Aéreas - COpAer/GTA/SEJUSP, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 56619

PORTARIA Nº 026/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1248.0021/2024 - CIODES/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **VANESSA CATRINY SERRA MACHADO - CAP QOPMC**, ora exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do CIODES/SEJUSP, e **EDILAMAR QUARESMA DA SILVA - APC**, ora exercendo o cargo em comissão de Secretária do Gabinete do CIODES/SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participarem do IV Congresso Brasileiro sobre mulheres na Polícia, no período de 23 a 25 de maio de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2024-FUNSEP

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0030/2024 PROCESSO SIGA Nº 00013/FUNSEP/2024, Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES, item 5.1, quanto ao prazo de vigência do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA: 2.1. Por esta Cláusula, onde se lê na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES, item 5.1: "encerramento em 26/08/2024". 2.2. Leia-se: "encerramento em 26/10/2024".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 4.1.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito. Por estarem justos e de acordo com os termos da presente Apostila, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes

Contratada: THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA, CNPJ nº 36.756.920/0001-81. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, inscrita no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 56626

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 102/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 005/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **TAYNARA S SANTOS - ME**, CNPJ nº 20.276.041/0001-12, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da SETRAP e seus anexos.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a

execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 005/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal/Suplente	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01
Fiscal do Contrato Suplente	Elaine dos Santos Nunes	0979655-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26/04/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 56658



Secretaria de Turismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

DADOS DA PARCERIA

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO: 25/05/2024 a 30/08/2024

VALOR: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: PROJETO ANIVESÁRIO OIAPOQUE 79 ANOS - UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto de celebrar o 79ª aniversário de Oiapoque de maneira memorial através da realização de um grande evento cultural pode trazer diversos benefícios para a região, principalmente por se tratar da área com a maior circulação de visitantes estrangeiros do estado. A fronteira com a Guiana Francesa representa além de um símbolo, uma verdadeira vitrine de oportunidades para a exposição, divulgação, comercialização ou monetização de toda produção amapaense, seja ela de natureza material ou imaterial. A finalidade do presente JUSTIFICATIVA DE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria com o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE e o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme condições estabelecidas.

DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, mas com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

Por conseguinte, de interesse público serão todas as ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais; aos princípios consagrados na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana. A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro 2015 e Decreto nº 6795/2023-GEA/AP e o Decreto nº 2678/2021-GEA/AP, decreto nº 8.726 de dezembro 2016 são os institutos jurídicos pelo qual os Termos de Fomento e/ou Colaboração se amparam.

Nesta ótica o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, desenvolve suas atividades voltadas a inclusão social a cultura beneficiando a comunidade. No Estado do Amapá, o INSTITUTO INORTE, fundada em 05 de maio de 2005, é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida entidade de utilidade pública pela Lei nº 2.230/17 - GEA, que tem como objetivo representar e defender os interesses das atividades voltadas a efetivação consolidada com os eventos Culturais do Estado.

A INORTE atua no Amapá buscando promover o desenvolvimento e fortalecimento das atividades na inclusão social culturais, além de oferecer suporte e

apoio aos eventos. Ela desempenha um papel importante na representação e na defesa dos direitos na coleta de informações, além de promover ações nos eventos para fomentar o segmento.

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Por vezes, as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas com recursos próprio ao orçamento é uma reserva de recursos para determinada despesa governamental. Essa despesa deve ser utilizada para benefício da população, por exemplo, para ações culturais, ações turísticas, entre outros.

A prerrogativa legal de escolha do sobre a destinação dos recursos públicos permanece respeitada, ao mesmo tempo em que o órgão ou entidade da Administração Pública pode desenhar o edital de chamamento público de acordo com as diretrizes e objetivos das políticas públicas setorializadas, ou dispensar o Chamamento Público quando for o caso.

DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Seção VIII

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal acima mencionado, ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Importante consignar que em análise aos objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização apresentados pela proponente INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, são plenamente compatíveis com os fundamentos organizacionais do Estado do Amapá, principalmente no que tange à finalidade cultural, incentivo à emprego e renda e de promoção do Turismo, como instrumento de propulsão econômica e social do Amapá.

No que tange sua capacidade técnica e operacional na organização de eventos, destacamos que o Relatório de Capacidade Técnica apresentado nas folhas 04 a 121, constata a expertise da INORTE em realização de festivais culturais que atendam ao setor de eventos fora do lar, e incentivo e promoção do turismo na nossa cidade de Macapá/AP.

Ao analisarmos o Projeto e a Proposta de

Trabalho apresentada pela INORTE, verificamos a INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, visto que os recursos são oriundo da Secretaria de Estado do Turismo -SETUR com a entidade beneficiária o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano- INORTE, art. 31, inciso II, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, observando que a Organização da Sociedade Civil única partícipe, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, atende aos requisitos da Lei, e demonstrado foi que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da INORTE, comprovada através de Manifestação Técnica e Relatório da Capacidade e Regularidade da Organização, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a presente parceria se estabelecerá específica expressamente a entidade beneficiária, a saber, ao INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, atendendo aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2024.

Pelo exposto, e nos termos que se estabelecem no art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, c/c o art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, **JUSTIFICA-SE** a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se encontra amparada, principalmente porque no caso em tela, não sendo possível a competição, o que torna o chamamento inviável. Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, seja por dispensa ou por inexigibilidade, deve ser justificada pelo(a) administrador(a) público(a) mediante publicação do

extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, na data de sua edição, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

CONCLUSÃO

A INORTE desenvolve suas atividades, e possui reconhecida atuação na execução de parcerias com o Governo do Estado do Amapá, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e do cronograma da programação, a viabilidade de sua execução resta comprovada. Para tanto, o cronograma de desembolso dos recursos e as cotações de preços, essencialmente, observa-se que estão dentro de valores de mercado.

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da INORTE, em conformidade com o Relatório Técnico apresentado, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, o plano de trabalho condiz com os valores. Da mesma forma, em relação as fontes de recursos financeiros desta SETUR/AP, para pagamento da referida despesa, há disponibilidade orçamentária e financeira conforme discriminações e QDD apresentados. Por hora, foram evidenciados nos autos, restrita aos aspectos jurídico-formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do PROJETO ANIVESÁRIO OIAPOQUE 79 ANOS - UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA, e conforme o que foi apresentado a esta Comissão, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e do art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, encaminhamos à Secretária de Estado do Turismo, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

É a justificativa.

Macapá - AP, 17 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/
COLABORAÇÃO - PORTARIA Nº 006/2024-SETUR E
ERRATA**

FÁBIA RENATA PAIVA DE SOUZA
Presidente

MARLEIDE FERREIRA AMANAJÁS

Secretária

DOMÍCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Membro

RÔMULO MORAES DE SOUSA
Membro

DÉCIO ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Suplente

LÍDIA PANTOJA MORAES
Suplente

ROSEMARY SANTA BRÍGIDA ARAÚJO
Suplente

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO.
Secretária de Estado do Turismo Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 56628

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 268/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0041/2024 GAB - CELGBT e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0201/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Louise Amoras Collares de Souza**, Presidente do CELGBT-AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Belém - PA**, no período de **06 a 08 de junho de 2024**, com o objetivo de participar do evento Comunicação, Política e Institucional - COMPOL, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 56603

PORTARIA Nº 269/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **Ofício nº 310103.0077.3257.0217/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0202/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Helainne Cordeiro Pantoja** - Técnica em Nutrição e Dietética/CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes - AP**, no período de **13 a 15 de maio de 2024**, para participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da chamada Pública 004/2023 para entidades de assistência social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 56609

PORTARIA Nº 270/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0212/2024 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0203/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Aniceia Forte**, Assessor Técnico Nivel CDS - 2 e **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **15 a 17 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da ajuda Humanitária na comunidade Uahá que está com alto índice de alagamento com as fortes chuvas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 56627

PORTARIA Nº 271/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0213/2024 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0204/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Kupena Waiapi**, Secretário Adjunto CDS-3 e **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pedra Branca - AP**, no período de **28 a 30 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da da Assembleia Geral do Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina no Centro de Formação e Documentação Wajãpi, no Posto Aramirã - Terra Indígena Wajãpi.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 56648

PORTARIA Nº 272/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0191/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0198/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição-CSAN, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os Municípios de **Tartarugalzinho e Calçoene - AP**, no período de **28 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA da chamada pública 004/2023 que ocorrerá nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 56665

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SEAS

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0005/2023- GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Projeto Reestruturação e Modernização da Araguari FM , será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pela própria Associação, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SEAS. Através

de recurso oriundo de Emenda Impositiva nº. 10117.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 0371/2017. Decreto nº 6.795/2023. Parecer Jurídico nº 412/2023 - GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI. CNPJ:03.343.763/0001-39.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31;

Considerando que a Associação Rádio Comunitária Araguari, trás inúmeros benefícios para a comunidade local e toda região onde chega a programação, podendo contribuir com eventos culturais, religiosos, artísticos, auxiliando até mesmo no desenvolvimento e difusão destas noticiais utilitárias;

Considerando que é necessário a continuação mostrando as diversidades culturais do nosso município e região tornando as mais conhecidas em nível municipal, estadual e nacional;

Visto que, a associação vem proporcionar a comunidade e aos demais públicos alcançados pelas programações que ali se desenvolve.

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos

mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei nº 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.763/0001-39, que tem como objetivo o repasse financeiros, oriundo de Emenda Impositiva nº.10117 para a execução do **PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10117**.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que

promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne

ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0005/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

Macapá-AP, 10 de maio de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto n.º 1351/2024-GEA

Protocolo 56324

Secretaria da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 005/2024-SEPAq. **CONTRATADA:** A. N. GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no **CNPJ** (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Aquisição de insumos para o Programa “Peixe Popular”, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R112.085,00 (cento e doze mil e oitenta e cinco reais). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00001/SEPAq/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 019/2024-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14.05.2024.

Macapá/AP, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 56606

PORTARIA N.º 036/2024-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq/AP, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Euleny Samara Cunha Silva Pereira para função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 005/2024-SEPAq, que trata da aquisição de Itens para a ação Peixe Popular/ 2024 com a Empresa A. N. GOMES LTDA, conforme abaixo:

Contrato nº 005/2024 com a Empresa **A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, que tem como objeto a aquisição de insumos para o programa “Peixe Popular”, a

fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 20 DE MAIO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 56670

PORTARIA N.º 035/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 019/2024-INCEMA**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **OIAPOQUE**, com o objetivo de participar, como motorista, da apresentação de projetos para aumento de produção e reserva de parte da produção da multi mistura e outros produtos, **nos dias 10 à 12 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 20 DE MAIO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 56677

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 39/2024 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: 4ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **4ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA** dos candidatos aprovados

para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto DECLARAR APROVADO 01 (um) candidato do CADASTRO RESERVA (EDITAL Nº 33/2024 - SEHAB/GEA/AP) do Residencial Vila dos Oliveiras, em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO publicada no dia 10 de maio de 2024, por meio do EDITAL Nº 36/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.2. A 1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 24/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.3. A 2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 28/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.4. A 3ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 34/2024 - SEHAB/GEA/AP.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA

2.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA** para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

2.2. Os candidatos com status PROVIDENCIANDO DOCUMENTOS devem sanar as pendências no prazo de 04 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Nº	NOME	CPF	STATUS
01	MARCOS QUINTELA DE SOUZA	054.938.122-82	APROVADO

3. DAS DENÚNCIAS

3.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos.

3.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB.

3.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas.

3.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado

do Amapá.

3.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

4.3. A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 20 DE MAIO DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE DENÚNCIA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP. _____ DE _____ 20

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

Protocolo 56709

EDITAL Nº 40/2024 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL** para as respectivas unidades habitacionais dos candidatos aprovados no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO

1.1.1. Os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer na QUADRA POLIESPORTIVA do Residencial Vila dos Oliveiras, que fica situado na RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS, S/Nº, BAIRRO PEDRINHAS, no dia e horário indicado no ANEXO I, **PARA REALIZAR A ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL.**

1.1.2. O não comparecimento na ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL acarretará na EXCLUSÃO do candidato aprovado.

1.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL):

1.2.1. O Responsável Familiar e cônjuge/companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

- 1.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, podendo ser:
- 1.2.1.2. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
- 1.2.1.3. Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;
- 1.2.1.4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- 1.2.1.5. Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;
- 1.2.1.6. Carteira nacional de habilitação; e,
- 1.2.1.7. PROCURAÇÃO PÚBLICA, SE FOR O CASO DE REPRESENTANTE LEGAL.

2. DA SEGUNDA CHANCE PARA VISTORIA DO IMÓVEL

2.1. Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vistorias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto no cronograma ora

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.
- 3.2. O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.
- 3.3. É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto, e no caso de representante legal, deve estar munido com procuração pública.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.
- 3.5. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 20 DE MAIO DE 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VISTORIA DE IMÓVEL DOS CANDIDATOS APROVADOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS - DATA E HORÁRIO DE VISTORIA

RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS					
DATA DA VISTORIA 20/05/2024 - TARDE					
Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
01	MARCOS QUINTELA DE SOUZA	054.938.122-82	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 401	20/05/2024	15H00

Protocolo 56711

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 007/2024-EAP/AP**

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **WAIRLAN DA SILVA CARVALHO** - matrícula 0993505-3-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no período de **03 à 07/06/2024**, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2024
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 56652

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 204/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0113/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Rafaela Santos Lopes, José Valdinei Carvalho de Oliveira, Josimar de Souza Júnior, Paulo Anderson Santos da Silva, Anderson da Silva Coimbra, Ed Carlos dos Santos Ferreira**, até os municípios de Calçoene e Pracuúba - AP, a fim de transferir internos das Delegacias de Polícia Civil para o IAPEN no dia 13/5/2024, conforme ordem de missão nº 053/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 56622

PORTARIA Nº 197 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos em

nome do servidor Alex da Costa Lemos, para atender as despesas de pronto pagamento resultantes das atividades da Reserva de Armamento do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, em nome do servidor **ALEX DA COSTA LEMOS** - CPF nº 708.821.342-72, Matrícula nº 889539, no valor global de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento resultantes da aquisição de material de consumo para Reserva de Armamento do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, serão enquadrados como Aquisição de Material de Consumo - 339030, Conforme Processo nº. 0009.0127.0608.0005/2024 - COPLAN / IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339030 - Aquisição de Material de Consumo - R\$ 4.000,00.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 56681

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 004/2024 - CETRAN/AP**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0893, de 10/02/2023** e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. **0053.1057.3224.0101/2024** e deliberação plenária em sessão ordinária,

R E S O L V E:

Art.1º - **INSTAURAR** Junta Especial de Saúde Médica,

conforme Resolução nº. 927/CONTRAN, de 28.03.2022;

Art.2º - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de Saúde Médica** para reavaliação do exame do requerente **Ronaldo Kleber Barbosa da Silva**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

Rorinaldo da Silva Gonçalves

Presidente/CETTRAN-AP

Protocolo 56631

PORTARIA Nº 330/2024 - DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO DA T.T.B. ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, sob a razão social empresa **CLÍNICA LAVORO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **25.246.352/0001-52**, com sede na Av. Avenida José Antônio Siqueira, nº 1153, Sala A, CEP: 68908-194 Bairro: Julião Ramos, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses, no período de 13/05/2024 à 13/05/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 0314/2024-DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.163, de 13 de maio de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 56680

PORTARIA Nº 331/2024 - DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0058/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0065/2024 DITEC- DETRAN**,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, GERENTE DE NUCLEO acompanhamento e entrega dos serviços de intervenção predial vinculados a reabilitação da unidade do CIRETRAN/ OIAPOQUE e vistoria em clínica médica, **no período de 22/05/2024 a 24/05/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 56683

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0190/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0013/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO**

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o deslocamento do servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, Motorista, Servidor Estadual, para viajar da sede de suas atribuições,

Município de Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguari e São Joaquim do Pacuí/AP, com a finalidade de conduzir veículo, para realizar o deslocamento Direto presidente da Diagro, nos referidos municípios.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 10/05/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 56597

PORTARIA Nº0194/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0017/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **CARLOS EDUARDO XAVIER**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA** Auditor Fiscal Agropecuário, **SELMA FIGUEREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário para viajarem da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até o Município de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizarem fiscalizações em indústrias de pescado e coleta oficial de pescado nas indústrias aderidas ao SISBI para análise físico-química e microbiológica. A viagem ocorrerá no período de 20 a 25/05/2024 e as despesas com diárias ocorrerão por conta do Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá -AP, 14 de Maio de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 56598

PORTARIA Nº 0196/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0018/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Chefe da USA/CODA/DIAGRO,

código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade realizar fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 24/05/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 56679

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 041/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício 300201.0077.2211.0006/2024 SOROLOGIA - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à Aquisição de Microcuvetas descartáveis para a dosagem de Hemoglobina em amostra de sangue capilar ou venoso de doadores de sangue, para utilização nos equipamentos Hemocue Hb301, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- IVINA GESELLE LIMA LOPES,
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,
- NATANAEL DA SILVA BRITO,

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 56656

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 054/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0547.0045/2024 CDCT - IEPA de 13 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. - Instituir a Comissão Responsável pela execução do Projeto “Trilhas do Museu Sacaca”. com intuito fortalecer as ações educativas e culturais que envolvem as visitas mediadas e as oficinas pedagógicas, principalmente com o público infanto juvenil.

Art.2º. - Serão elaborados 04 (quatro) publicações sobre a Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca, denominada de Trilha das ÁGUAS, Trilha INDÍGENA, Trilha EXTRATIVISTA e Trilha das MEMÓRIAS, todas destinado às/aos estudantes e professoras/es dos ensinos Fundamental e Médio do Estado do Amapá, como suporte às atividades pedagógicas não-formais (espaços não escolares).

Art.3º. - O Projeto terá o prazo de 08 (oito) meses para sua conclusão, ficando designados os seguintes servidores:

- **ANA KELEN TAVARES DE SOUZA - coordenação executiva;**
- **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR - coordenação de pesquisa;**
- **SILVANIA DA SILVEIRA SOUZA - Membro;**
- **YAN QUINTELA BRITO - Membro;**
- **SIMEI FERREIRA LEITE - Membro;**

Art. 4º. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Maio de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 56632

P O R T A R I A N º 055/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0028/2024 NUPARQ-IEPA de 14 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do Seminário, “A Foz do Amazonas: pesquisas, conservação e futuro”, no período de 23 a 24/05/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Maio de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 56634

P O R T A R I A N º 056/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Documento Nº 250201.0077.3012.0007/2024-USGT/DGA/IEPA de 09 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Pedra Branca/AP, com objetivo de conduzir técnicos que irão realizar estudo de abundância e riqueza de pequenos mamíferos, no período de 19 a 20/05/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Abril de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 56636

P O R T A R I A N º 057/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0563.0022/2024-NOT/IEPA de 08 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ARISTOTELES VIANA FERNANDES**, Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, **Código FGS-2**, **AMIRALDO DA SILVA MORAES**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Cartografia Digital, **Código CDS-1**, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento

e Ordenamento Territorial, **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto "Mamíferos do Amapá", **Código CDS-2**, **JURANDIR DIAS MORAIS**, Analista de Meio Ambiente, **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, **MARCIO WENDEL DE LIMA NERI**, Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, **Código FGS-2**, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, **PRISCYLA ARAÚJO ESQUERDO**, Gerente Geral do Projeto "Núcleo de Ordenamento Territorial", **Código CDS-2**, **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, Professor e **TAMMY EVERT LIMA DE MELO BARROS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Sistema de Informação do Gerenciamento Costeiro, **Código CDS-1** e **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com objetivo de apresentar os resultados alcançados na fase de integração temática do ZEE, onde se espera apresentar para a sociedade os mapas e relatórios preliminares do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá na escala 1:250.000., no período de 25 a 28/05/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Maio de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 56646

P O R T A R I A N º 058/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0563.0017/2024-NOT/IEPA de 08 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ARISTOTELES VIANA FERNANDES**, Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, **Código FGS-2**, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, **AMIRALDO DA SILVA MORAES**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Cartografia Digital, **Código CDS-1**, **JURANDIR DIAS MORAIS**, Analista de Meio Ambiente, **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, **MARCIO WENDEL DE LIMA NERI**, Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, **Código FGS-2**, **MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS**, Pesquisador, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento

Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, **PRISCYLA ARAÚJO ESQUERDO**, Gerente Geral do Projeto "Núcleo de Ordenamento Territorial", **Código CDS-2**, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista, **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, Professor e **TAMMY EVERT LIMA DE MELO BARROS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Sistema de Informação do Gerenciamento Costeiro, **Código CDS-1**, **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Pesquisador e **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto "Mamíferos do Amapá", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de apresentar os resultados alcançados na fase de integração temática do ZEE, onde se espera apresentar para a sociedade os mapas e relatórios preliminares do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá na escala 1:250.000., no período de 21 a 24/05/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Maio de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 56647

P O R T A R I A N º 059/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0563.0026/2024-NOT/IEPA de 17 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de dar apoio aos técnicos que irão participar das audiências públicas do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá, no período de 21 a 24/05/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Maio de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 56650

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 022/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados, como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA**, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais, equipamentos públicos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, Contrato nº 001/2024, através do Processo Administrativo 52623.000370/2023-18.

TITULAR: Gabrielle da Silva Guedes de Souza,

Matrícula 0987988-9-01, CPF020.927.332-14

SUPLENTE: André Marcel dos Santos Silva, Matrícula 0090375-2-01, CPF 788.655.902-97

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 12/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 56608

PORTARIA N° 023/2024 - IPEM/AP

Cria a Comissão Especial Para Classificação e Avaliação dos Bens Passíveis de Desfazimento, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, nos Termos do Art. N° 10, do Decreto nº 9.373/2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º Criar a Comissão Especial Para Classificação e Avaliação dos Bens Passíveis de Desfazimento, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, para realizar a classificação e e avaliação (valor de mercado) dos bens, item-a-item, conforme Ofício Circular nº 1/2024/SEACO/CORED-INMETRO, tendo orientação no que consta no Termo do Art. N° 3, do Decreto nº 9.373/2018 (ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável), dos bens móveis do INMETRO cedidos ao IPEM/AP.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contato e-mail
Marcelo da Conceição Nunes	0096275-9-01	Espec. em Metrologia Legal	marcelonunesadv@yahoo.com.br
Jheniffer Cristina Maia da Silva	0981472-8-1	Gerente do NPM/IPEM	cristinamaia@gmail.com
Patrícia Cristina Bandeira França	0980430-7-01	Chefe da Unidade de Pessoal	patriciaac.francaap@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 20 de maio de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 56620

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2024/IPEM-AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldeck, N° 1278 - Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a senhora **CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1981787 SSP/PA e CPF nº 424.898.812-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9154/2023 de 27 de novembro de 2023, residente e domiciliado na TV Gerônimo Albuquerque, nº. 1206, Bairro Brasília, CEP: 68.927-269, Santana /AP.

CONTRATADA: PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.747.692/0001-03**, estabelecida na Beneditinos, 16 Quadra 1, Casa 16, Sala 01, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, no Estado de Piauí, neste ato representada pelo o Sr. **LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE**, brasileiro, Portador da Carteira de identidade de nº 5040211 SSP/PI e do CPF: 025.555.583-06, residente domiciliado Rua: Dr. Paulo Teodomiro de Carvalho, nº. 1048, Bairro: Ininga, Cidade de Teresina, Estado do Piauí.
DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente **CONTRATO N.º 001/2024 - IPEM/AP**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, instruído através do Processo Administrativo nº 52623.000370/2023-18,

sujeitando-se as partes às normas disciplinares regido pela Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste 4º Termo Aditivo de Contrato será de 12 (doze) meses, **com início na data em 12/04/2024, encerramento em 11/04/2025**, os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Diretor(a) Presidente.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação das despesas decorrentes deste Contrato nº 001/2024/ IPEM-AP se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações)
Projeto/Atividade/Programa de trabalho: 1.15.203.14.122/0006/2410

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.800.000,000 (um milhão e oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA, pelo contratante, e LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE pela contratada.

Macapá (AP), 20 de maio de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 56672

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N° 034/2024 - JUCAP DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2024.

Resolve,

Art.1º-Conceder a servidora Irlane de Souza Coelho, Chefe da Unidade de Atendimento, Protocolo e Inf./DRE ,15(quinze) dias de férias e por necessidade de serviços, suspender o gozo de férias do servidor José Laizo Xavier de Almeida, Responsável por Atividade Nível III/ DRE, anteriormente ambas programadas em mapa de programação de férias de 2024.

SERVIDOR	EXERC.	AGENDAMENTO	USUFRUTO
IRLANE DE SOUZA COELHO	2024	01.06 a 30.06.2024	03.06 a 17.06.2024 2º- PERÍODO NÃO PROGRAMADO
JOSÉ LAIZO XAVIER DE ALMEIDA	2024	01.06 a 30.06.2024	Suspensa para data não programada

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 56649

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO N° 009/2024 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº0003226/2023**, autuado: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (Bancos múltiplos, com carteira comercial)- CNPJ: 90.400.888/2134-80**,

DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, **fixo a multa base no montante de R\$ 4.474,33** (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), **em razão da violação do item do art.6º inciso X do CDC e mais atenuantes do art.25 II e VI, e agravantes do art.26 III, IV, VI, VII do decreto 2.181/1997.**

Macapá/AP, 20 de maio de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 56653

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 178/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 230201.0077.1584.0131/2024 GAB - RURAP.**

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **JOÃO ANTUNES LOPES JÚNIOR**, Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 4.142 de 17 de maio de 2024, no DOE nº 8.166, **ASTEC LOCAL DE ESLOC/SERRA DO NAVIO**

a **competência** de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
- II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;
- III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;
- IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;
- V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;
- VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;
- VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;
- VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;
- IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;
- X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;
- XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;
- XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;
- XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de 20 de maio de 2024.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 032 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200204.0077.3548.0015/2024 ADIN - ARSAP, que trata da solicitação de criação de uma Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estratégico 2024-2027 da ARSAP;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico da ARSAP é um instrumento indispensável para o alinhamento das atividades e competências desta Agência, detalhando as respectivas incumbências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos objetivos, metas e resultados estratégicos esperados das ações propostas no Planejamento Estratégico da ARSAP, relativos à sua gestão e as suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos objetivos, metas e resultados estratégicos esperados das ações propostas no Planejamento Estratégico da ARSAP.

ITEM	NOMES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Marcos Antônio Costa Rodrigues	Gerente de Núcleo - NCEF	0965833-5-02	Presidente
02	Raquel Neto Galeno	Assessora Técnica - OUV	0988690-7-01	Membro
03	Mauro Carlos Ferreira Magalhães	Coordenador - CTCFO	0066538-0-02	Membro

Art. 3º - Os membros indicados para a referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições laborais tradicionais.

Art. 4ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente da ARSAP
Decreto nº 4754/2021

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 56/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0521/2024 GAB - AP TERRAS, datado de 17 de maio de 2024 e Plano de Viagem nº 09/2024-GAB/AP TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA - Coordenador da CCGeo/AP TERRAS, ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Coordenador da CRF/AP TERRAS e JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR - Coordenador da CCAT/AP TERRAS, da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém-Pará, no período de 22 a 24/05/2024, com objetivo de participar de Treinamento sobre o Sistema de Cadastro e regularização Fundiária - SIRCAF, na sede do ITERPA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de maio de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 56600

PORTARIA (P) Nº 57/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0215/2024 CCAT - AP TERRAS, datado de 17 de maio de 2024 e Plano de Viagem nº 04/2024-CCAT/AP TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR - Coordenador da CCAT/AP TERRAS, SAULO RICHARD FAVILLA MORAES - Analista de Tecnologia da Informação, LÍVIA MARQUES DE JESUS - Responsável Técnico N I/CRF/AP TERRAS, EMANUEL RODRIGUES PANTOJA - Assessor Técnico N II/CCAT/AP TERRAS e AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM - Responsável por Atividades de Transportes e Serviços Gerais/UA/AP TERRAS, para o Município de Ferreira Gomes, no período de 03 a 07/06/2024, com objetivo de realizar uma ação, visando levar aos interessados o serviço de abertura de processo de regularização fundiária rural. O Instituto de Terras do

Amapá atuará em parceria com órgãos locais: RURAP, Prefeitura, Associações, Sindicatos, utilizando seus bancos de dados para a mobilização.

O condutor do veículo será o servidor AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de maio de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 56601

Superintendência de Vigilância em Saúde**1º AVISO DE COTAÇÃO 06/2024 - UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00007/SVS/2024**.

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (rss) com fornecimento de contêineres que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos resíduos - rss das unidades pertencentes a superintendência de vigilância em saúde/2024.

Prazo para envio das propostas: Até 23/05/2024 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 20 de maio de 2024.
Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 56674

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 074 DE 20 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0247P - DIBEF/AMPREV, de 11/04/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSUE DE LIMA**; Matrícula: 493414;
Cargo: Auxiliar Administrativo; CPF nº 209.071.502-25; Data do Óbito:
03/03/2024; Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO:
11/04/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ILMA OLIVEIRA MARQUES DE LIMA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º e art. 31; art. 89; art. 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Maio de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 56657

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 25/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS**-Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições Macapá até a Cidade de Óbidos-PA para Ministrar a oficina de cuidados digitais, segurança física, patrimonial e virtual para lideranças quilombola, no período de 25/05 a 01/06/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 56693

Companhia de Água e Esgoto do Amapá
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CAESA

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA comunica que os documentos abaixo relacionados, dos quais trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 2023, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, situada na Av. Ernestino Borges nº 222 - Centro - Macapá.

1. Demonstrações Financeiras;
2. Relatório da Auditoria Independente;
3. Relatório da Administração;
4. Parecer do Conselho Fiscal;
5. Parecer do Conselho de Administração;

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 56349

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de Maio de 2024, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2023;
- 2-Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- 3-Eleger os membros do Conselho de Administração;

76ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1- Autorizar Integralização de Capital Social;
- 2- Deliberação sobre reajuste linear dos vencimentos e subsídios dos funcionários efetivos e cargos comissionados, no percentual definido pela Lei Estadual nº 3.037 de 11 de abril de 2024.
- 3-Outros assuntos do interesse da CAESA

Macapá/AP, 17 de maio de 2024.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 56659

Ministério Público**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de distribuição de processos, de pequenas cargas e de materiais de divulgação da atuação do MP-AP, de interesse geral, tais como panfletos, folders, pôsteres, informativos e quaisquer outros documentos de interesse e de natureza institucional, na região metropolitana de Macapá e Santana-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 026/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 015/2021-MPAP, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004129/2024-24/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: 2M Serviços E Comércio LTDA-ME.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 0327/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 04/08/2024 e término em 04/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Marcos Roberto Renteiro Cunha, Representante legal.

Macapá-AP, 20 de maio de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 56689

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/2022 - DPE/AP**

Vinculado ao processo n.º 2021.09.10.81-21 - DPE/AP

1.1.1. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.629.610/0001-63; **Objeto:** Retificação da Cláusula Sexta - Da Retificação da Estimativa de Funcionários/Núcleos do

Segundo Termo Aditivo; Acréscimo Retificação da Cláusula Sétima - Do do Segundo Termo Aditivo; Supressão de **20,784432%** e Acréscimo de **1,104865%**; **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93; **Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 3.233.535,48 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e PRISCILA VIEIRA DA SILVA pela contratada.

Segue abaixo o link para o acompanhamento do inteiro teor do Terceiro Termo Aditivo:

https://dpe3.ap.def.br/transparencia/?edp=ZGVwYXJ0YW1lbnRvcw==&pgu=MjU=&nmpgn=Q09OVFBjVE9T&nm_icon=ZmEgZmEtYXJyb3ctcmInaHQ=&data=ZGF0YT-0nZnJvbnRlbnQvdG1wdC9jc3YtdG8taHRtbC10YWJs-ZS9kYXRhL3BkZi8yMDIzLzA1LzgzOS5wZGYn

Macapá/AP, 17 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 56551

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 013/2024**

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.059/2024 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 17/05/2024 à 16/05/2025. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2024NE00223, **Valor do Contrato:** R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 021/2023, ARP n.º 032/2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 20 de maio de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 56617

Prefeitura de Itaubaí**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024-PMI**

Espécie: CONTRATO Nº 020/2024-PMI, referente ao

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CL/PMI, Proc. Administrativo nº 0410.2791.2023-PMI, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS, CARGA DE ÁGUA (GARRAÇÃO DE 20 LITROS)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúbal-AP. Segue Contrato nº 020/2024-PMI, **Empresa CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE ALMEIDA, inscrita sob CNPJ nº: 51.866.965/0001-00, no valor de **R\$: 7.095,00** (Sete mil e noventa e cinco reais). **Data de Vigência:** 17.05.2024 à 17.05.2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-PMI

Espécie: CONTRATO Nº 021/2024-PMI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CL/PMI, Proc. Administrativo nº 0410.2791.2023-PMI, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 300ML**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúbal-AP. Segue Contrato nº 021/2024-PMI, **Empresa CONTRATADA:** HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 35.338.366/0001-50, no valor de **R\$: 12.701,15** (Doze mil, setecentos e um reais e quinze centavos). **Data de Vigência:** 17.05.2024 à 17.05.2025.

Protocolo 56637

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Itaúbal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo Nº 0612.3208.2023-SEMED/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CL/PMI** que teve como objetivo o **Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024**, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaúbal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira **GLEND A F. FIGUEIREDO CRUZ**, adjudicando objeto licitado às empresas vencedoras: A. R. GOIS - EPP, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote 01, no valor total: **R\$ 869.478,15** (Oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e Lote 02: no valor total: **R\$ 370.170,00** (Trezentos e setenta mil, cento e setenta reais). **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.978.138/0001-41; Lote 03: no valor total: **R\$ 64.362,00** (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais). **P. FONSECA DE FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.056.556/0001-49; Lote 04, no Valor total: **R\$ 31.879,20** (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Itaúbal-AP, 15 de Abril de 2024.
Glenda F. Figueiredo Cruz
Pregoeira CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor **JOSÉ SERAFIM PICAÑO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do

certame licitatório referente ao **Processo Administrativo Nº 0612.3208.2023-SEMED/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CL/PMI** que teve como objeto **Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024**, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaúbal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital. **Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CL/PMI, com as empresas vencedoras: A. R. GOIS - EPP, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote 01, no valor total: **R\$ 869.478,15** (Oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e Lote 02: no valor total: **R\$ 370.170,00** (Trezentos e setenta mil, cento e setenta reais). **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.978.138/0001-41; Lote 03: no valor total: **R\$ 64.362,00** (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais). **P. FONSECA DE FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.056.556/0001-49; Lote 04, no Valor total: **R\$ 31.879,20** (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.**

Itaúbal-AP, 19 de abril de 2024.

Jose Serafim Picanço Filho
Prefeito do Município de Itaúbal

Protocolo 56530

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CL/PMI**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024**, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaúbal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: **ATA nº 011/2024-PMI**. Empresa: **A. R. GOIS - EPP**, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10- no valor de **R\$ 1.239.648,15** (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), referente aos Lotes: 01 e 02; Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1038871. A**

Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0612.3208.2023SEMED-PMI.**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CL/PMI**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024**, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaubal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: **ATA nº 012/2024- PMI.** Empresa: **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.978.138/0001-41- no valor de **R\$ 64.362,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, referente ao lote 03; Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1038871.** A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0612.3208.2023SEMED-PMI.**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CL/PMI**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024**, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaubal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: **ATA nº 013/2024- PMI.** Empresa: **P. FONSECA DE FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.056.556/0001-49- no valor de **R\$ 31.879,20 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, referente ao lote 04; Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1038871.** A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0612.3208.2023SEMED-PMI.**

Protocolo 56534

Publicações Diversas

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amapá - SINFAR/AP**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 03.959.827/0001-15, com sede e foro em Macapá, Amapá, R. Odilardo Silva, 1039 - Laguinho, Macapá - AP, 68908-182 Central, CEP 68.900-022, E-mail: sinfarap@hotmail.com, representado neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR** todos os Farmacêuticos que exercem suas atividades laborais em Farmácias comunitárias e drogarias, distribuidoras e transportadoras de medicamentos e/ou correlatos, para participar da Assembleia Geral extraordinária

com a finalidade de: (i) Deliberar sobre a convenção coletiva de trabalho. Local da referida assembleia será dia 20/05/2024, às 18:30 hrs, com a 1º chamada, e, às 19:00 hrs com 2º chamada, no auditório do CRF, localizado Av. Ataíde Teive, ° 2244 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-275.

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente do Sindicato

Protocolo 56704

SEMEAR CONSTRUÇOES Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Instalação (LI) para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE'AP, (DISTRITO DE LOURENÇO). Conforme Convênio no 9242341202. De acordo com a resolução 046/2018 COEMA /AP, localizado no Município de Calçoene/AP.

Protocolo 47644

SEMEAR CONSTRUÇOES Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Instalação (LI) para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP-DISTRITO DE LOURENÇO (CONVÊNIO N°924239/2021). De acordo com a resolução 046/2018 COEMA /AP, localizado no Município de Calçoene/AP.

Protocolo 47645

SEMEAR CONSTRUÇOES Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Instalação (LI) para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP.CONVÊNIO N° 918328/2021.. De acordo com a resolução 046/2018 COEMA /AP, localizado no Município de Calçoene/AP.

Protocolo 47646

WORK'S RENTALS AND SERVICES LTDA Torna público que requereu ao SEMMA A LICENÇA OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL (PA). De acordo com a resolução 046/2018 COEMA /AP, localizado No Município de Calçoene/AP.

Protocolo 55988

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a L.O. nº 020/2024 destinada a operação da LD 138 KV Coaracy Nunes - Porto Grande (Trecho I) processo nº 0037.0285.2002.0008/2022.

Protocolo 56629



Cód. verificador: 242185705. Cód. CRC: 948FAC1
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

